



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.290

BELÉM — SÁBADO, 27 DE MAIO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS Nºs. 7.963 a 7.969

PORTARIAS Nºs. 1.950, 1.951 e 1.952

Do Governo do Estado

— xxxx —

SENTENÇAS

Da Secretaria de Estado de Agricultura

— xxxx —

ACÓRDOS Nºs. 7, 8, 9 e 10

Do Conselho da Magistratura

— xxxx —

PORTARIAS

ACÓRDOS

RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES, em exercício

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 23

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Tomada de Preços Nº. 02/72

DECRETO N. 7.963 — DE 24
DE MAIO DE 1972
Nomeia Diretor Presidente da
Companhia de Saneamento
do Pará — COSANPA

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso XIV, do artigo 91, da Constituição do Estado, bem como o estatuído no inciso I, do artigo 12, da Lei n. 4.336, de 21.12.1970;

Considerando haver a Assembleia Legislativa do Estado, usando de sua competência exclusiva prevista no item XIII, do artigo 56, da Constituição do Estado aprovado através do Decreto Legislativo n. 172, a indicação feita por este Executivo, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica nomeado o Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves para o cargo de Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em
exercício

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

(G. — Reg. n. 1780)

DECRETO N. 7.964 — DE 24
DE MAIO DE 1972

Aprova a alteração do Plano
de Sorteios "Seus Talões
Valem Milhares de Cruzei-
ros", proposta pela Comis-
são Especial de Sorteios

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará e nos termos do artigo 5.º, da Lei n. 4.328, de 13 de novembro de 1970,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a proposta para alteração do Plano de Sorteios para 1972, da promoção "Seus Talões Valem Milhares de Cruzeiros"

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

de que trata o Dec. n. 7.368, de 29.12.1970, apresentada pela Comissão Especial de Sorteios, designada pelo Decreto n. 7.308, de 14 de dezembro de 1970, na forma prevista no art. 20 da Lei n. 4.328, de 13 de novembro de 1970, que instituiu a aludida promoção.

Parágrafo único — A proposta acima referida acompanha o presente Decreto.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em
exercício.

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da
Fazenda

(G. — Reg. n. 1780)

A Comissão Especial de Sorteios do Concurso "Seus Talões Valem Milhares de Cruzeiros" criada pelo Decreto n. 7.308, de 14 de dezembro de 1970, reunida aos dez (10) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, no Palácio Lauro Sodré, elaborou e submete a su-

perior aprovação do Poder Executivo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Considerando que o pouco espaço de tempo e a falta de uma publicidade ostensiva motivaram diminuto movimento na troca de comprovantes de vendas por certificados numerados do sorteio de 14 de junho de 1972;

Considerando ainda que é de interesse da Fazenda Estadual realizar sorteios com a mais ampla participação popular;

Considerando finalmente que a realização do sorteio a 14 de junho de 1972, não preencherá as suas finalidades, ante o que acima está exposto,

RESOLVE:

1 — Fica alterado o Plano de Sorteios elaborado pela Comissão Especial de Sorteios e aprovado pelo Poder Executivo para fixar no exercício de 1972, um único sorteio a ser realizado no dia treze (13) de dezembro de 1972, permitindo assim que as trocas de comprovantes de vendas por certificados numerados se operem até o dia trinta (30) de novembro de 1972.

2 — Acumular os prêmios que seriam distribuídos nos dois sorteios do corrente exercício, para o sorteio a ser realizado no dia treze (13) de dezembro de 1972, observada a seguinte distribuição:

1 prêmio	24.000,00
2 prêmios de Cr\$ 3.000,00	6.000,00
6 prêmios de Cr\$ 1.000,00	6.000,00
40 prêmios de Cr\$ 250,00	10.000,00
—	—
49 prêmios no total de	Cr\$ 46.000,00

Continuar com validade para o sorteio a ser realizado no dia 13 de dezembro de 1972, todos os comprovantes e certificados que se destinavam ao sorteio do dia 14 de junho de 1972, ora transferido.

Belém, 10 de maio de 1972.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
JAYME MAYRINCK DE ANDRADE
Presidente do C.D.L.
GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
ZEFERINO FERREIRA DA SILVA
MARIO DIAS DA SILVA

DECRETO N. 7.965 — DE 24
DE MAIO DE 1972

Fixa a gratificação por comparecimento às sessões e a gratificação de representação do Presidente e dos membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará e,

Considerando que a Lei . . . n. 3.905, de 28 de outubro de 1967, vinculou ao salário-mínimo regional a gratificação (jeton) por sessão a que comparecerem o Presidente e os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, inclusive o Procurador Fiscal designado para funcionar junto ao referido Conselho, não podendo o valor da aludida gratificação ultrapassar a 60% (sessenta por cento) do novo nível salarial;

Considerando que, de acordo com o disposto no art. 128, do Dec-Lei n. 58, de 22 de agosto de 1969, a gratificação por sessão a que comparecerem os membros do Conselho de Recursos Fiscais e o Procurador Fiscal, será acrescida de uma parte fixa mensal, como representação, e o Presidente, além das mesmas vantagens, receberá uma quota maior, fixa, inerente à função,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica fixada em Cr\$ 123,00 (cento e vinte e três cruzeiros) a gratificação (jeton) por sessão a que comparecerem o Presidente e os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, inclusive o Procurador Fiscal não podendo as sessões remuneradas exceder de 4 (quatro) durante o mês.

Art. 2.º — Fica fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a gratificação de representação do Presidente e em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais a dos membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, inclusive do Procurador Fiscal.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 24 de maio de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em
exercício

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da
Fazenda

(G. — Reg. n. 1780)

**DECRETO N. 7.966 — DE 24
DE MAIO DE 1972**

**Abre o crédito suplementar
de Cr\$ 60.000,00 para atender
despesas a cargo do Minis-
tério Público.**

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo
inciso IV, do artigo 91, da
Constituição do Estado e, da
autorização contida no art. 4.º
da Lei n. 4.364, de 20.11.71,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no
Orçamento vigente do Estado,
o crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 60.000,00 ((sessen-
ta mil cruzeiros), para refor-
ço das dotações orçamentá-
rias consignadas nos Orça-
mentos Analíticos da Procura-
doria Geral do Estado e Assis-
tência Judiciária do Cível, do
Órgão Ministério Público,
abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária —
Procuradoria Geral do Estado

Atividade: 106.20.01.06.2.023

- Fiscalização do cumprimento
das disposições constitucionais
legais e regulamentares e das
decisões judiciais.

Código:

3.0.0.0 Despesas Corrente

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil — ...
Cr\$ 43.000,00

Unidade Orçamentária —
Assistência Judiciária do Cí-
vel

Atividade: 106.21.01.06.2.024

— Defesa dos interesses da
Justiça Pública, dos incapazes
e dos que lhe foram equipara-
dos por Lei.

Código:

3.0.0.0 Despesas Corrente

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil — ...
Cr\$ 17.000,00.

Art. 2.º — O crédito suple-
mentar definido no artigo an-
terior, correrá à conta dos re-

ursos financeiros disponíveis
do Estado, oriundos do exces-
so de arrecadação.

Art. 3.º — O presente De-
creto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação no DIA-
RIO OFICIAL do Estado, re-
vogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 24 de maio de
1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em
exercício

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de
Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da
Fazenda

(G. — Reg. n. 1780)

**DECRETO N. 7.967 — DE 24
DE MAIO DE 1972**

**Fixa os coeficientes de corre-
ção monetária para os dé-
bitos fiscais que vigorarão
no segundo trimestre de
1972.**

O Governador do Estado do
Pará, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 91,
inciso IV, da Constituição do
Estado, e nos termos do art.
68, do Dec-Lei n. 58, de 22
de agosto de 1969,

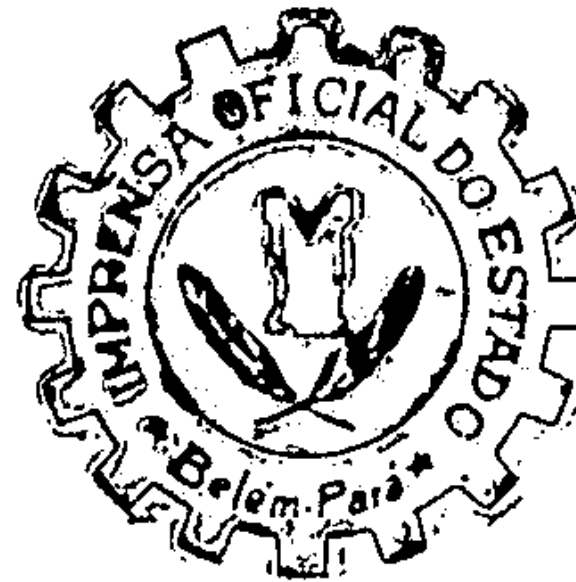
DECRETA:

Art. 1.º — Ficam fixados os
coeficientes de correção mo-
netária aplicáveis aos débitos
fiscais, a seguir discriminados
dentro dos índices previstos
na Portaria n. 13, de 24 de
fevereiro de 1972, do Minis-
tério do Planejamento e Coor-
denação Geral.

Parágrafo único — Os coe-
ficientes de que trata este ar-
tigo vigorarão no segundo tri-
mestre civil de 1972 (abril a
junho), observados os seguin-
tes percentuais:

Anos Trimestres Coeficientes

1971	4.º	1,000
	3.º	1,037
	2.º	1,089
1970	1.º	1,159
	4.º	1,211
	3.º	1,263
1969	2.º	1,340
	1.º	1,379
	4.º	1,428
1968	3.º	1,506
	2.º	1,597
	1.º	1,635
1967	4.º	1,705



Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova : Gabinete do Diretor: 26-0858

Chefia do Expediente: 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:		Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00		Número atra-	
Semestral	57,50		sado ao ano,	
Número a vul-			umenta	0,10
so	0,50		Publicações	
Outros Esta-			Página comum,	
dos e Municí-			cada centíme-	
pios			tro	3,00
Anual	150,00		Página de Con-	
Semestral	75,00		tabilidade —	
			preço fixo . . .	350,00

As repartições públicas e os particulares devem remeter a
matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às
12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser
formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao
Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros
Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se esti-
verem acompanhadas de ofício ou memorando da parte
interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou
outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as ven-
cidas e não renovadas deixarão de ser remetidas auto-
maticamente. Os pagamentos de publicações e assinatu-
ras deverão ser feitos preferencialmente, em cheques no-
minal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de
50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

1967	3.º	1,792	1965	4.º	3,624
	2.º	1,883		3.º	3,842
	1.º	1,988		2.º	4,011
1966	4.º	2,138	1964	1.º	4,197
	3.º	2,240		4.º	4,760
	2.º	2,329		3.º	5,644
1966	1.º	2,437		2.º	6,381
	4.º	2,588			
	3.º	2,745			
1966	2.º	2,951			
	1.º	3,210			

Art. 2.º — Este Decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauzi
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1780)

DECRETO N. 7.968 — DE 24 DE MAIO DE 1972

Determina a cobrança antecipada do ICM sobre o café cru em trânsito para o interior do Estado

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições estatuidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado e,

Considerando que urge estabelecer normas que permitam rigorosas vigilância relativa ao recolhimento de tributos incidentes sobre mercadorias destinadas ao Interior do Estado;

Considerando, também, a necessidade de aprimorar o sistema arrecadador do Fisco, com a finalidade de evitar a evasão de recursos;

Considerando, finalmente, a exposição de motivos apresentada pela Secretaria de Estado da Fazenda,

DECRETA.

Art. 1.º — A partir da publicação do presente Decreto, o ICM que recair sobre o café cru em trânsito para o Interior do Estado, será recolhido antecipadamente, nesta Capital.

Art. 2.º — O recolhimento de que trata o artigo anterior será efetuado por ocasião do despacho das Guias de trânsito, com base no preço de venda ao consumidor, nesta Capital.

Art. 3.º — As operações sucessivas relativas à venda de café, cujo ICM foi recolhido antecipadamente, ficam isentas de nova tributação.

Art. 4.º — Os Exatores deverão exercer permanente vigilância sobre o café entrado no seu Município, verificando as guias e os comprovantes de recolhimento do ICM, de-

vendo montar, em organizado arquivo, todos os elementos relativos às mercadorias entradas e, ainda, encaminhar ao Departamento de Exatarias do Interior, mensalmente, relação discriminando esses recolhimentos.

Art. 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauzi
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1780)

DECRETO N. 7.969 — DE 24 DE MAIO DE 1972

Eleva a gratificação pelo exercício de cargo ou função, de que trata o art. 2.º do Dec. n. 6.973, de 13 de março de 1970

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado e,

Considerando a exposição de motivos alegados pelo Sindicato Profissional dos Médicos;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica elevado do valor de Cr\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete cruzeiros) para o de Cr\$ 514,00 (quinhentos e catorze cruzeiros), a gratificação mensal dos 97 (noventa e sete) médicos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a que se refere o Decreto n. 6.973, de 13.03.70.

Parágrafo único — Os efeitos financeiros deste Decreto terão vigência a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauzi
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1780)

PORTARIA N. 1.950 — DE 24 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a liberar em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Ensino Primário, do Órgão Secretaria de Estado de Educação, dez por cento (10%) da contensão de até quarenta por cento (40%) da 1.ª quota trimestral da Atividade: 109.38.09.04.2.081 — Execução do Programa de implantação e desenvolvimento do Ensino Fundamental na parte relativa ao elemento

3.1.3.0 Serviços de Terceiros da Categoria Econômica 3.1.0.0 Despesas de Custeio — 3.0.0.0 Despesas Correntes

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 1780)

PORTARIA N. 1.951 — DE 24 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a pagar ao Departamento Estadual de Turismo, a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), correspondente à contensão de 40% (quarenta por cento) aplicada no pagamento da quota mensal feita àquele Departamento nos meses de janeiro a abril, à conta da Atividade: 107.23.12.13.2.050 — Desenvolvimento das atividades da DETUR do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda com a seguinte codificação:

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.1.0 Subvenções Sociais
3.2.1.3 Instituições Estaduais — DETUR — Cr\$ 40.000,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 1780)

PORTARIA N. 1.952 — DE 24 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a excluir da contensão de quarenta por cento (40%) a que se refere o Decreto n. 7.816, de 5 de janeiro próximo findo, a partir do 1.º trimestre do ano em curso os recursos constantes do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária Escritório de Representação do Estado da Secretaria de Estado de Governo, à conta do elemento de despesa abaixo mencionado, referente a Atividade: 103.12.01.04.2.010 — Encaminhamento e Assistência dos assuntos de interesse do Estado, na Guanabara, Brasília e São Paulo.

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 1780)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 012 — DE 24
DE MAIO DE 1972

O Secretário de Estado de
Governo no uso de suas atri-
buições legais,

RESOLVE:

Determinar a transferência
do Patrimônio da Imprensa
Oficial para o Gabinete desta
Secretaria, de u'a máquina de
datilografia elétrica, marca
IBM, modelo 725, devendo
mencionada máquina, a par-
tir da presente data, ser in-
ventariada entre os bens da
Unidade para a qual ora se
transfere a mesma.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 24 de maio de
1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado, em
exercício

(G. — Reg. n. 1780)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 044 — DE 24
DE MAIO DE 1972

O Diretor Geral da Impren-
sa Oficial do Estado, usando
das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 16, Seção
I, capítulo II da Regulamen-
tação da SEGOV aprovada pe-
lo Decreto n. 7.395, de 31 de
dezembro de 1970,

RESOLVE:

Admitir como diarista ex-
tranumerário José Maria Mon-
teiro da Costa, na função de
Servente, Referência I, nesta
Repartição, nos termos do Ato
Complementar n. 52, de 02 de
maio de 1969, parágrafo 1.º,
itens IV e V, de acordo com
a autorização governamental
através do processo n. 01734,
na vaga decorrente da aposen-
tadoria de Luzia da Silva
Dias, por indispensável ne-
cessidade do serviço, perce-
bendo o salário mensal de ..
Cr\$ 113,00 (cento e treze cru-
zeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e
publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 1766)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Sentença Proferida pelo Exmº
Sr. Secretário de Estado de
Agricultura

CONSIDERANDO que o
proc. n. 2818/71, de 19.08.71,
recebeu pareceres favoráveis
da Assessoria Jurídica e da
Divisão de Distritos Coloniais
do DTCC;

CONSIDERANDO que os
autos estão devidamente ins-
truídos;

CONSIDERANDO a viabili-
dade de concessão requerida;

RESOLVE:

APROVAR o processo de
terra de Doação Definitiva,
n. 2818/71, localizado na Co-
lônia de Conceição do Ara-
guaia, requerido por Francis-
co Martins de Assis.

AGUARDE-SE a homologa-
ção deste ato, por parte do
Exmº Sr. Governador do Es-
tado, tendo em vista a Legis-
lação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 1690)

Sentença proferida pelo Exmº
Sr. Secretário de Estado de
Agricultura

CONSIDERANDO que o
proc. n. 5654/68, de 21.10.68,
recebeu pareceres favoráveis
da Assessoria Jurídica e da
Divisão de Distritos Coloniais
do DTCC;

CONSIDERANDO que os

autos estão devidamente ins-
truídos;

CONSIDERANDO a viabili-
dade de concessão requerida;

RESOLVE:

APROVAR o processo de
terra de Doação Definitiva,
n. 5654/68 localizada na Colô-
nia de Conceição do Araguaia,
requerido por Benigna Ferrei-
ra Rocha.

AGUARDE-SE a homologa-
ção deste ato, por parte do
Exmº Sr. Governador do Es-
tado, tendo em vista a Legis-
lação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 1690)

Sentença Proferida pelo Exmº
Sr. Secretário de Estado de
Agricultura

CONSIDERANDO que o
proc. n. 5304/68, de 27.09.68,
recebeu pareceres favoráveis
da Assessoria Jurídica e da
Divisão de Distritos Coloniais
do DTCC;

CONSIDERANDO que os
autos estão devidamente ins-
truídos;

CONSIDERANDO a viabili-
dade de concessão requerida;

RESOLVE:

APROVAR o processo de
terra de Doação Definitiva,
n. 5304/68, localizado na Colô-
nia de Conceição do Araguaia,
requerido por Marcos da Paz.

AGUARDE-SE a homologa-
ção deste ato, por parte do
Exmº Sr. Governador do Es-
tado, tendo em vista a Legis-
lação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 1690)

Sentença Proferida pelo Exmº
Sr. Secretário de Estado de
Agricultura

CONSIDERANDO que o
proc. n. 5303/68, de 29.09.68,
recebeu pareceres favoráveis
da Assessoria Jurídica e da
Divisão de Distritos Coloniais
do DTCC;

CONSIDERANDO que os
autos estão devidamente ins-
truídos;

CONSIDERANDO a viabili-
dade de concessão requerida;

RESOLVE:

APROVAR o processo de

terra de Doação Definitiva,
n. 5303/68, localizado na Colô-
nia de Conceição do Araguaia,
requerido por Cristiano Pe-
reira de Souza.

AGUARDE-SE a homologa-
ção deste ato, por parte do
Exmº Sr. Governador do Es-
tado, tendo em vista a Legis-
lação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 1690)

Sentença Proferida pelo Exmº
Sr. Secretário de Estado de
Agricultura

CONSIDERANDO que o
proc. n. 5302/68, de 27.09.68,
recebeu pareceres favoráveis
da Assessoria Jurídica e da
Divisão de Distritos Coloniais
do DTCC;

CONSIDERANDO que os
autos estão devidamente ins-
truídos;

CONSIDERANDO a viabili-
dade de concessão requerida;

RESOLVE:

APROVAR o processo de
terra de Doação Definitiva,
n. 5302/68, localizado na Colô-
nia de Conceição do Araguaia,
requerido por Waldir Lameira
da Rocha.

AGUARDE-SE a homologa-
ção deste ato, por parte do
Exmº Sr. Governador do Es-
tado, tendo em vista a Legis-
lação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.

Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 1690)

Sentença Proferida pelo Exmº
Sr. Secretário de Estado de
Agricultura

CONSIDERANDO que o
proc. n. 5301/68, de 27/09/68,
recebeu pareceres favoráveis
da Assessoria Jurídica e da
Divisão de Distritos Coloniais
do DTCC;

CONSIDERANDO que os
autos estão devidamente ins-
truídos;

CONSIDERANDO a viabili-
dade de concessão requerida;

RESOLVE:

APROVAR o processo de
terra de Doação Definitiva,
n. 5301/68, localizado na Colô-
nia de Conceição do Araguaia,
requerida por Odália Araújo
da Rocha.

AGUARDE-SE a homologação deste ato, por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 5 de abril de 1972.
Engº Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 1690)

ANÚNCIOS

FAZENDAS MONTE AZUL
S.A.

F A M O S A

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de abril de 1972.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 10,00 horas, em sua sede social à avenida Brás de Aguiar, 478, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de FAZENDAS MONTE AZUL S A (FAMOSA), em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações no "Diário Oficial" do Estado, edições de 5 (cinco), seis (6) e sete (7) de abril de 1972, e no jornal "A Província do Pará", edições de 31 (trinta e um) de março, 1 (primeiro) e 2 (dois) de abril de 1972. Pelo livro de presenças, verificou-se haver número legal para a reunião pelo que assumiu a presidência dos trabalhos, o acionista Alberto Dias Neves, o qual convidou para secretariá-lo o senhor Orlando Pereira Albuquerque, ficando, desse modo, composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, tendo, nessa ocasião, os acionistas dispensado tal leitura, em virtude de terem conhecimento do integral teor do edital, em vista das publicações feitas. Então o senhor Presidente declarou que ia passar à matéria da ordem do dia, submetendo à apreciação do plenário o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e o Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercí-

cio encerrado em 31 de dezembro de 1971 peças que foram devidamente publicadas no "Diário Oficial" do Estado e no "A Província do Pará" e cujos documentos e livros pertinentes às contas do exercício haviam ficado à disposição dos senhores acionistas pelo prazo legal, conforme avisos. A seguir, o senhor presidente pediu ao senhor secretário que procedesse à leitura integral do relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, havendo, então, o acionista Altair Correa Vieira proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam tais documentos. Em seguida o senhor Presidente declarou que os mencionados documentos se encontravam sobre a mesa para serem examinados e que deveriam ser discutidos, na forma da lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento e ninguém tendo pedido a palavra, o presidente declarou que ia submeter os aludidos documentos à votação, solicitando aos senhores acionistas que tencionassem aprová-los que se conservassem sentados. Verificou-se, dessa forma, que haviam sido unanimemente aprovados, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Em face desse resultado, o presidente proclamou a aprovação do relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas para todos os efeitos legais, passando, em seguida, à segunda parte da ordem do dia — eleição da diretoria e fixação de seus honorários. Procedida à votação e sua apuração, verificou-se o seguinte resultado: reeleição de todos os mem-

bros a saber: Para a Diretoria: — Alberto Dias Neves, português, casado, industrial; Altair Correa Vieira, brasileiro, casado, industrial; Orlando Pereira de Albuquerque, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Quanto aos honorários dos diretores, resolveu a Assembléia manter os mesmos honorários fixados para o exercício anterior, ou seja, Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada membro, à título de pró-labore; Passando, ao terceiro item da ordem do dia, o senhor Presidente determinou que iria se proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício, bem como fixar-lhe os honorários. Procedida à votação verificou-se que haviam sido reeleitos todos os membros efetivos e suplentes a saber: Membros Efetivos: — Fernando Calves Moreira, brasileiro, casado, advogado; Ladislau de Almeida Moreira, português, casado, industrial; e Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, brasileiro, casado, industrial todos residentes e domiciliados nesta cidade; Membros Suplentes: — Antonio Bernardo Dias Maia, brasileiro, casado, industrial; Juvêncio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, industrial; e Edilson Moura Barroso, brasileiro, casado, advogado e economista, o primeiro residente e domiciliado no Rio de Janeiro — GB e os demais residente e domiciliados nesta cidade. Proclamado esse resultado pediu o senhor Presidente que a Assembléia fixasse os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Deliberou, então, a Assembléia manter os mesmos honorários fixados para o exercício anterior, ou seja, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais, para cada membro efetivo — Proclamados os resultados e fixados os honorários, o senhor presidente declarou que considerava empossados nos respectivos cargos os reeleitos. Esgotada, como se achava a ordem do dia, e ninguém mais solli-

citando o uso da palavra, o senhor presidente, agradecendo a cooperação e a presença de todos, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada vai assinada por todos. — Belém, 28 de abril de .. 1972. — (aa) Alberto Dias Neves, Newton Corrêa Vieira, Altair Correa Vieira, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, João da Silva Cunha, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Ladislau de Almeida Moreira, Manoel Dias Lopes, Orlando Pereira de Albuquerque, Antonio Bernardo Dias Maia, Joaquim Dias e Nabor de Castro e Silva.

Confere com o original lavrado às fls. do livro de Atas de Assembléias Gerais.

Belém, 28 de abril de 1972.

ALBERTO DIAS NEVES
Diretor

José Gonçalves Viana
Contador, CRC Pa. 0783 —
C.P.F. 000572742

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de
Alberto Dias Neves.
Em sinal C. N. A. R. da
verdade.

Belém, 18.05.1972.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972.
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade sr. José G. Viana, CPF — MF n. 000572742 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.2.1972, sob número de ordem 541/72 estando pois o referido profissional

devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 24.05.1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 24 do mesmo contendo (3) três folhas de números 3141-43 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1059/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p.
Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2141 — Dia — 27.05.72)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A. Ata da Assembléia Geral Ordinária da Importadora de Ferragens, S. A., realizada em 27 de abril de 1972.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, da era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas n. 157, primeiro pavimento do "Edifício Importadora", reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, Acionistas da Importadora de Ferragens, S. A., representando quase dois terços do capital social, com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas do "Livro de Presença" com as declarações legais. As dezoito horas, o Acionista Octávio Augusto de Bastos Meira, presi-

dente da Assembléia Geral, assumiu a direção dos trabalhos convidando para primeiro e segundo secretários respectivamente, os Acionistas João Queiroz de Figueiredo e Orlando de Almeida Corrêa, tendo o primeiro lido aos Acionistas o anúncio de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicado, no DIÁRIO OFICIAL deste Estado nos dias 18, 19 e 20 de abril corrente, e no "O Liberal" em 16, 17 e 18, também do mês em curso. O primeiro Secretário leu o expediente que consistiu de uma carta do Acionista David dos Santos Loureiro, renunciando o cargo de Diretor da empresa, tendo o Sr. Presidente declarado que sendo a renúncia um ato unilateral, não podia ser posto em votação. Em seguida, foram lidos o relatório, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e um, publicados no referido DIÁRIO OFICIAL e no "O Liberal", no dia 21 de abril do ano em curso. Após essa leitura, o presidente declarou em discussão os referidos documentos, ninguém tendo se manifestado. Em vista disso, o Presidente declarou todos esses documentos em votação, verificando-se aprovação unânime, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Prosseguindo nos trabalhos, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à eleição do Presidente da Assembléia Geral e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e setenta e dois e a Diretoria para o biênio mil novecentos e setenta e dois e mil novecentos e setenta e três. Reiniciados os trabalhos, efetivou-se a eleição, por escrutínio secreto, verificando-se terem sido eleitos os seguintes cidadãos: Presidente da Assembléia Geral: Octávio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, advogado, casado; Diretoria: Diretor Presidente: Antônio Alves Velho; Primeiro Vice-Presidente: Luiz Nunes Direito; Segundo Vice-Presidente: João Queiroz de Figueiredo e Diretores: Clementino José Reis, João Luiz Menezes Direito, Orlando de Almeida

Corrêa e Raimundo Rodrigues da Silva Braga, o primeiro brasileiro naturalizado; o quarto, português e os demais brasileiros natos, todos casados e comerciantes. Conselho Fiscal: Membros efetivos: Claudio de Souza Forte, bacharel em ciências contábeis; José Carvalho da Cruz, médico e João Francisco de Lima Filho, advogado, todos brasileiros e casados. Suplentes: José Joaquim Martins, português, comerciante; Paulo Rúbio de Souza Meira, brasileiro, advogado e Adelino Lima Araújo, brasileiro, contabilista, todos casados. O Presidente em vista dessa decisão da Assembléia Geral, declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos. Por proposta do Acionista Manoel Domingos Henriques, a remuneração mensal de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal, foi fixada em trinta cruzeiros. Esgotada a ordem do dia, o Presidente deixou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o Presidente disse que sentia-se muito satisfeito com o resultado financeiro da empresa, apresentado pelo balanço que acabava de ser aprovado e depois de tecer comentários sobre várias contas propôs um voto de louvor à Diretoria. Em seguida referiu-se à renúncia do Acionista David dos Santos Loureiro, ao cargo de Diretor, lamentando que a Sociedade se visse privada de sua colaboração prestada durante tantos anos e terminou propondo que fosse endereçado ao referido Acionista uma carta de agradecimento pelos serviços prestados. Submetidos à discussão e em seguida à aprovação, as propostas apresentadas pelo Sr. Presidente, foram unanimemente aprovadas. Logo após o Presidente agradeceu a presença dos Acionistas, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reiniciada a reunião, foi lida, posta em discussão e aprovada, sem impugnação, pelo que vai assinada pelos membros da mesa e demais Acionistas presentes. Octávio Augusto de Bastos Meira, João Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa, Antônio Alves Velho, Clementino José dos Reis, Rai-

munho Rodrigues da Silva Braga, Octávio Augusto de Bastos Meira pp. de Alcyr Bôris de Souza Meira — Cezar Augusto Brasil Meira, Doris de Bastos Meira, Maria Irene de Souza Meira, Edila de Souza Coêlho, Lúcia Prata dos Santos Silva, Augusto Ebremer de Bastos Meira, Cecil Augusto de Bastos Meira, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau por si e pp. de Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, Judith de Oliveira Dias Klautau, Carlota de Moraes Bittencourt Lobo, Ana Glória da Gama e Silva Klautau, Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau, Jovelino Cardoso Cunha Coimbra por si e pp. de Arquidiocese de Belém, Helio Couto de Oliveira, Livia Lages da Silva Franco, Hermantine Lages da Silva Ferreira, Joaquim Dias, Jorge Dib Doce, Manus Dib Doce, Seminário São Pio X, Amália Ribeiro Velho, Hermogenes Urduinêa Condurú, Paulo Pretruccelli por si e pp. de João Luiz Menezes Direito, Luiz Nunes Direito, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Raimundo Evangelista da Costa, Antônio Soares Ribeiro, Emília Soares Ribeiro, Lucia Soares Ribeiro Caldas, Maria de Nazaré Soares Ribeiro, José Luiz Soares Ribeiro, Marcos Antônio Soares Ribeiro, Nadya Ribeiro Ventura, Maria de Nazaré Ribeiro Vale, Eurídice Pinto da Costa Ribeiro, Octácia Aroucha Ribeiro, Abel Borrajo, Alegria Azulay, Américo Martins Mendes, Armando de Oliveira Hesketh, Armindo Rodrigues Dias, Atahualpa José Lobato Fernandez, Aurea Napoleão Cohen, Aurora Napoleão Cohen, Beatriz da Silva Lima Celso Cunha da Gama Malcher, Maria de Nazaré Martins Malcher, Paulo Sérgio Monteiro Reis, Cia. Seguros Aliança do Pará, Delmira Cuadés Martins Delmira Velasco de Souza Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emidio Pedreira Albuquerque, Expedito Fernandez, Francisca Soares do Couto, Georgina de Lima Monteiro Reis, Helena Nieder Hagebock, Cynthia Velho Condurú, Verena Velho Condurú, Inah de Almeida Faciolá, Jayme Pazuelo, João de Paiva Menezes, Joaquim Mendes Ribe-

ro. Margarida Maria Cruz Xerfari. Ana Odete Cruz Xerfari. José Martins Capela, José Mata. José Olavo Rebelo Lamarão. Judith Pinto da Costa. Juracy Souza Pereira Costa. Lucilia Rodrigues da Cunha Barbosa. Luiz Pinto Pereira. Manoel Rodrigues Santiago. Marcelina da Silva Pinho. Maria Helena Rodrigues da Cunha. Maria Cristina Pereira Braga. Maria de Nazaré Lamarão Corrêa. Olivia Corrêa de Almeida. Ophir José Novais Coutinho. Orlando Cardoso Ferreira. Octavio Mendonça. Willy Ferreira da Silva. Zuzita Ruth Monteiro Reis. Maria de Lourdes Ferreira Viarã. Burgôa Manoel Joaquim da Silva. Lacy Faria Ribeiro. Magaly Hallah. Celia Ribeiro de Oliveira. Ivete Ribeiro de Oliveira. José Carvalho da Cruz. Carmen Menezes Direito. Irene Nunes Macias. Alberto Tavares da Costa por si e pp. de Afonso Pereira da Silva. Silviano Barata da Silva. Alberto Pereira Sampaio Costa. Dulce Helena Oliveira Mandelstan. Constantino Fernandes. José Pinto Pontes. Ferrando Luiz Reis Pingarilho. Newton Guerreiro da Silva. Francisco de Assis Bastos Lisboa. Manoel Domingues Henriques Juliana da Mata Lobato. Mancel João Lopes de Brito. Evaldo Queiroz de Figueiredo. Antônio Luiz Pereira Costa. Alberto Rubens Peres dos Santos. Veridiana Albuquerque Velho. Joaquim José de Freitas. José Cardoso Martins de Pina. Bichara Fraiha Neto. Antônio Nazareno Kzan Freitas. Nemer Fraiha Filho Prelazia de Obidos. Prelazia de Santarém. Alberto Calandrini Branco. José Rodrigues Lara Miguez. Izabel Mendonça Marques Ortins Bettencourt. Pedro de Jesus Almeida Lopes. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de Atas das Assembléias Gerais da Importadora de Ferragens, S. A., Belém, do Pará, Brasil, 28 de abril de 1972.

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembléia Geral
PAULO PETRUCCELLI
Contador — Reg. Dec. 139151
CRC—Pa. 0928.

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu ar-

quivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 23 de maio de 1972.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 23 de maio de 1972.
a) Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

DECLARO para os efeitos determinados pelas resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que hei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Paulo Petruccelli — CPF-MF n. 000606232, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 15.5.1972, sob número de ordem 1.171/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 24 de maio de 1972

Yolanda Lôbo de Brito

Of. de Administração Padrão. H
CPF—MF n. 007 771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 3105-3106, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1043/72. E para constar eu, Carmen Celes-te Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p/ Exp. da
Secretaria Geral
Benedito Gilberto de
Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2163—Dia—27/5/72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

— EDITAL —

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil torna público aos interessados que fará realizar no período de 12 a 16 de junho do ano em curso de 1972, o Exame de Ordem, na forma do disposto no Provimento n. 34, de 04 de outubro de 1967, do Conselho Federal, estando o calendário e o programa à disposição na Secretaria do Conselho Seccional.

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

— Presidente —

(Ext. Reg. n. 2.173 — Dia: 27.05.72).

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Alberto Engelhard Martins, Euler Aranha Martins, e no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de Direito Francisco Seguin Dias Filho, Dolores Gomes Otomi Vieira e Gutembergue Jácome Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 25 de maio de 1972.

as.) Armando Marques Gonçalves — 1o. Secretário
(T. n. 18.176 — Reg. n. 2.174 — Dias: 27,30, 31.05 e 01 e 03.06.72).

OFFSHORE DO BRASIL PERFURAÇÕES S/A.

Assembléia Geral Ordinária — Realizada dia
28.04.72.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas na sede da Companhia na Petrobrás Base do Tapanã, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da OFFSHORE DO BRASIL PERFURAÇÕES S/A como se vê no Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais repre-

sentativas da maioria absoluta do Capital Social com direito a voto. De acordo com o art. 13 dos Estatutos Sociais, o Senhor Jess Rhea McLarry Diretor Superintendente, assumiu a Presidência dos trabalhos convidando para secretariá-lo o acionista senhor Condorcet Rezende, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia e Comunicação publicados no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Folha do Norte", o que foi feito nos seguintes termos: — OFFSHORE DO BRASIL. PERFURAÇÕES S/A. — C.G.C. 04798948 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 28 de abril, às 10 horas, em nossa sede social, nesta cidade na Petrobrás — Base do Tapanã, para tratar e deliberar sobre o seguinte: — a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971; b) O que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1972 — Jess Rhea McLarry — Diretor Superintendente — CPF n. 019198672. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Secretário em cumprimento à Ordem do Dia, que lesse o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o Senhor Presidente submeteu ditos documentos à discussão e como ninguém se manifestasse, efetivou-se a votação, verificando-se aprovação por parte de todos os presentes, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida o Presidente comunicou que, em virtude de haver necessidade da sociedade operar em Salvador, Capital do Estado da Bahia, a Diretoria resolveu, em reunião de dezessete de abril de 1972 abrir uma Filial na aquela cidade. Prosseguindo os trabalhos o Presidente ofereceu a

palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente, cumprida a ordem do dia, e nada mais havendo que tratar, suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata; reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada, e a seguir assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Secretário, e por todos os presentes acionistas, dela se extraindo cinco (5) cópias de igual teor para um só efeito. Belém, 28 de abril de 1972. — Jess Rhea McLarry — Presidente; Condorcet Rezende — Secretário; Roberto Jes-sournm — Acionista.

A presente ata é cópia fiel e exata da lavrada no livro próprio.

Jess Rhea McLarry
— Presidente —
Condorcet Rezende
— Secretário —
Heitor de Souza Freitas
Contador — CRC — PA. 2274
CPF 001638802

(T. n. 18.173 — Reg. n. . .
2.181 — Dia: 27.05.72).

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Importadora de Ferragens, S.A., realizada no dia 27 de abril de 1972.

As dezessete horas do dia 27 de abril de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197, primeiro pavimento do Edifício Importadora, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, reuniram-se em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando mais de dois terços do capital social da Importadora de Ferragens S.A., com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, com as especificações legais. Assumindo a direção dos trabalhos, o Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente da Assembleia Geral, convidou os acionistas João Queiroz de Figueiredo e Orlando de Almeida Corrêa para funcionarem como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Por solicitação do presidente o primeiro secretário

leu os anúncios de convocação da Assembleia Geral, publicados no Diário Oficial desse Estado nos dias 18, 19, e 20 de abril corrente e no jornal "O Liberal" em 15, 16 e 18 também do mês em curso. Em seguida o primeiro secretário leu a exposição de motivos da Diretoria, acompanhada do parecer unânime do Conselho Fiscal da Empresa, propondo a alteração de alguns dispositivos estatutários, objetivando a transformação da empresa em sociedade de capital autorizado, assim como a consolidação dos Estatutos Sociais. O presidente declarou em discussão as alterações estatutárias e a consolidação dos Estatutos, discussão que se fez artigo por artigo. Terminada a discussão sem que fosse apresentada qualquer emenda, o presidente determinou que se passasse à votação, o que também foi feito, artigo por artigo, sendo verificada a aprovação unânime de todas as alterações propostas assim como a consolidação dos Estatutos. Ante essa deliberação unânime da Assembleia Geral Extraordinária, a presidência declarou que os Estatutos da Importadora de Ferragens S/A, passavam a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO PRIMEIRO** — Denominação, sede, objeto e duração — Artigo 1º. — A Importadora de Ferragens S.A., tem sede na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Amazonia, República Federativa do Brasil, à Av. Presidente Vargas, 197, 1º pavimento, que poderá ser mudada por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral. O objeto da Sociedade é o comércio de ferragens, representações, comissões, consignações, conta própria, importação e exportação do interior e exterior, bem como a exploração de quaisquer outros ramos de atividades comercial e industrial. Artigo 2º. — A Sociedade tem como foro a Comarca de Belém, do Pará, sua duração é por tempo indeterminado, e terá, em ordem, todos os livros que a Lei exige para seu normal funcionamento. **CAPÍTULO SEGUNDO** — Capital e Ações — Artigo 3º. — O capital autorizado é de Cr\$ 15 000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), representado por 15.000.000 (quinze milhões) de ações or-

dinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º. — A critério dos acionistas, as ações poderão ser convertidas de nominativas em nominativas endossáveis ou vice-versa. § 2º. — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, que poderão ser desdobrados, a qualquer tempo, títulos esses que serão assinados por dois Diretores. § 3º. — Na conversão e no desdobramento de ações, a Diretoria poderá cobrar uma taxa, que não excederá o custo do material empregado e do serviço. § 4º. — A sociedade não processará qualquer pedido de conversão, transferência ou desdobramento de ações nos 10 (dez) dias imediatamente anteriores à data fixada para a realização de qualquer Assembleia Geral. § 5º. — Não importará alteração dos Estatutos Sociais, a emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, mas será obrigatoriamente registrado na Junta Comercial, o aumento do capital subscrito, o que se fará dentro de trinta dias de cada emissão. Artigo 4º. — A emissão e colocação, pública ou particular, de novas ações da Sociedade, dentro do capital autorizado, independem de autorização da Assembleia Geral, sendo suficiente a deliberação da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal. § 1º. — As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 2º. — Cabe à Diretoria, observados os preceitos legais e estatutários, deliberar sobre as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização das ações, cujas deliberações serão transcritas no livro de atas das reuniões da Diretoria: a) o número de ações a serem emitidas; b) se a colocação ou subscrição será particular ou mediante oferta pública; c) as condições de realização, cujo mínimo inicial será aquele fixado pelas autoridades competentes; d) os prazos de realização, em chamadas mensais, a critério da Diretoria, em número não excedente a doze (12) meses, contados da data da subscrição; e) o valor fixo ou mínimo, pelo qual poderão as ações ser colocadas ou subscritas, valor esse que não poderá

ser inferior ao nominal; f) prazo para colocação ou subscrição da emissão e do exercício do direito de preferência pelos acionistas. § 3º. — As ações serão integralizadas em dinheiro ou em bens, por subscrição voluntária ou em decorrência de aumento de capital pela incorporação de reservas, fundos legais e estatutários, lucro em suspenso e correção monetária de ativos. § 4º. — Os certificados de ações da Sociedade conterão os requisitos legais devendo a empresa manter, rigorosamente em dia, a escrituração dos livros destinados ao registro e às transferências de ações, observadas, quanto às transferências, as prescrições da Lei no que se refere a cada forma de ações. § 5º. — Em todos os documentos e publicações, em que declarar seu capital, a Sociedade indicará o montante subscrito e os integralizados. **CAPÍTULO TERCEIRO** — Administração — Artigo 5º. — A sociedade é administrada por uma Diretoria, constituída de 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição do novo corpo administrativo. § 1º. — Os cargos da Diretoria tem as seguintes designações: Diretor Presidente, Diretor Primeiro Vice-Presidente, Diretor Segundo Vice-Presidente e Diretor. § 2º. — Antes de entrar no exercício de suas funções cada Diretor prestará caução de duzentas ações da Sociedade sob pena de presumir-se a não aceitação do cargo. § 3º. — Quando afastado do centro de suas atividades, a serviço da Sociedade, qualquer Diretor não perderá o direito à percepção da remuneração percentual e do Pro Labore mensal. § 4º. — Ocorrendo vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, esta, por maioria de votos, resolverá sobre a necessidade de seu imediato preenchimento. Em caso afirmativo, providenciará para a eleição do novo Diretor em Assembleia Geral Extraordinária. O substituinte completará o prazo do mandato do substituído. § 5º. — Se não

se mostrar imperioso o preenchimento do cargo vago, a eleição do seu novo titular somente se realizará no término do mandato então em curso, na Assembleia Geral Ordinária. § 60. — O Diretor que não for reeleito, exonerar-se, ou falecer durante o mandato, perceberá, até o seu afastamento da Diretoria, além do "Pro-Labore mensal, a remuneração proporcional ao período de suas atividades no ano da não reeleição, exoneração ou morte, com base nos lucros líquidos verificados no exercício anual imediatamente anterior. § 70. — Cada Diretor perceberá além da comissão estabelecida na alínea C do § 20. do artigo 14, d e s t e s Estatutos, um "pró-labore" mensal igual a 5 vezes o valor fixado como mínimo de isenção na tabela de desconto do imposto de renda na fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado. A remuneração do Presidente da Sociedade será superior a dos demais Diretores, em quantia equivalente a 10% da mesma remuneração. Artigo 60. — Compete ao Diretor Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) representar, ativa e passivamente a Sociedade, em Juízo e nas relações com terceiros; c) superintender os negócios sociais; d) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e mais as resoluções das Assembleias Gerais de acionistas e da Diretoria; e) — convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias na ausência ou impedimento do Presidente da mesma. Artigo 70. — Compete, privativamente, ao Diretor Presidente e ao Diretor Primeiro Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente: a) assinar escrituras de aquisição ou alienação de bens imóveis, assim como qualquer documento que grave de bens reais os bens imóveis da Sociedade; b) constituir mandatários em nome da Sociedade, especificando, nos respectivos instrumentos os atos que devem ser praticados. Artigo 80. — Compete ainda ao Diretor Primeiro Vice-Presidente, substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos. Artigo 90. — Compete ao Diretor Segundo Vice-Presidente: substituir o Diretor Primeiro Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos,

e o Diretor Presidente quando o Diretor Primeiro Vice-Presidente não possa fazê-lo, também por motivo de ausência ou impedimento. Artigo 10. — O Diretor Primeiro Vice-Presidente e o Primeiro Vice-Presidente da Sociedade, compete a qualquer Diretor a prática de quaisquer atos necessários ao funcionamento regular da mesma, notadamente assinar títulos da emissão da Sociedade recibos, depósitos, pedidos de mercadorias; assinar emitir e endossar cheques; representar a Sociedade perante as repartições e autarquias federais, estaduais e municipais, assinando os documentos que se tornarem necessários. Artigo 11. — A Diretoria em conjunto compete: a) Alienar ou gravar de ônus reais bens imóveis da Sociedade, após parecer do Conselho Fiscal; b) adquirir bens móveis ou construí-los para sede, dependência ou ampliação de negócios, isto sempre que o Conselho Fiscal se torne solidário com tais resoluções; c) nomear, entre os auxiliares do quadro da Empresa, os que se tornarem necessários para o exercício de funções determinadas, arbitrando-lhes as gratificações, nomeações essas que serão feitas sempre em caráter temporário, em função de confiança imediata da Diretoria, podendo ser demitidos livremente os funcionários para eles designados; d) fixar e alterar os salários dos empregados da Sociedade; e) autorizar a demissão de funcionários estáveis da Sociedade nos casos permitidos por Lei; f) abrir filiais dentro ou fora do Brasil, designando Diretores para administrá-las ou nomeando, para esse mister, gerentes, escolhidos entre os empregados da Sociedade, ou alheios ao seu corpo funcional, conservando sempre o cargo de gerente o caráter de confiança imediata da Diretoria, podendo, portanto, seus titulares serem destituídos, a qualquer momento; g) ampliar os negócios da Sociedade, sempre que se apresentem oportunidades, o que poderá ser por associação a outras empresas ou participando de negócios; h) distribuir entre os seus membros as funções que cada um deve desempenhar, registrando, em ata de reunião da Diretoria, ditas funções atribuídas a cada Diretor, res-

peitados as atribuições privativas constantes de outros artigos destes estatutos. § 10. — A Admissão de empregados da Sociedade assim como a demissão de funcionários, não estáveis, será feita por proposta do Diretor responsável pelo setor ao qual estiver subordinado o empregado. § 20. — Nas filiais instaladas fora do Município de Belém, sede da Sociedade, as atribuições da Diretoria, referente a admissão, demissão, fixação e alteração de salários, dos empregados estáveis ou não, ficarão a cargo do Diretor ou gerente encarregado da administração de cada filial. Artigo 12. — É vedado à Diretoria praticar liberalidades à custa do patrimônio social, estando, portanto, proibida de conceder avais, fianças, endossos e outras obrigações semelhantes, desde que tais garantias tenham o caráter de mero favor a terceiros. A Diretoria poderá, no entanto emitir títulos e conceder avais, endossos e fianças em contratos ou títulos desde que tais contratos ou títulos, assum como as pessoas naturais ou jurídica beneficiadas por essas garantias, estejam vinculadas, de modo direto e expresso a operação tendentes à realização dos objetivos da Sociedade. Artigo 13. — Cada Diretor terá direito ao gozo de um (1) mês de férias por um (1) ano de serviço, sendo permitido acumular até o máximo de três (3) meses, que poderão ser gozados de uma vez, sendo convertidos em dinheiro, na base da remuneração mensal fixa, quando não gozadas. CAPÍTULO QUARTO — Exercício Social. — Artigo 14. — O ano social coincide com o ano civil. § 10. — No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade, para verificação dos resultados produzidos pelo movimento dos negócios. § 20. — Os lucros líquidos, depois de deduzidas todas as despesas da Sociedade, os créditos, as contas e quaisquer outros títulos e cobranças duvidosas, as percentagens sobre os valores sujeitos a desgastes e depreciações, terão a seguinte aplicação: a) cinco por cento, no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do Ca-

pital; b) cinco por cento, pelo menos para Fundo de Reserva, para Consolidação do Ativo; c, comissão da Diretoria, nas seguintes bases: quatro por cento para o Diretor Presidente e três por cento para cada um dos demais Diretores; d) dividendos que serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária, por proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; § 30. — Feita a distribuição dos dividendos, se houver remanescentes, cabe à Diretoria propor em seu relatório, à Assembleia Geral, a forma de sua aplicação mais conveniente aos interesses sociais. § 40. — Fica estabelecido o prazo máximo de sessenta (60) dias para o pagamento de dividendos pela Assembleia Geral, assim como para a distribuição de ações proveniente de aumento de capital, contado da data da publicação da respectiva ata, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. CAPÍTULO QUINTO — Conselho Fiscal — Artigo 15. — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e iguais número de suplentes residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes. § 10. — O Conselho Fiscal tem as suas atribuições que a Lei lhe confere; § 20. — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 30. — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, nos impedimentos definitivos ou temporários, pelos suplentes, na ordem das idades, a começar pelo mais velho. CAPÍTULO SEXTO — Assembleia Geral — Artigo 16. — A Assembleia Geral, que é a reunião dos Acionistas da Sociedade, funcionará, em caráter ordinário em dia compreendido até 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei e destes Estatutos. Será presidida por um acionista, eleito anualmente e secretariada por dois outros convidados pelo Presidente. Parágrafo Único — No impedimento ou ausência do Presidente, da Assembleia Geral, preencherá sua vaga, um dos Acionistas presentes, escolhido na ocasião, pela Assembleia Geral. Artigo 17. — A Assembleia

Geral tem poderes para resolver todos os negócios sociais e decidir os assuntos referentes à defesa dos interessados da Sociedade e do desenvolvimento de suas operações, sendo, privativamente de sua competência, todas as atribuições que, por Lei, nesse caráter, lhes são conferidas. Artigo 18 — As resoluções da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, são tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco. Cada ação dá direito a um voto. Artigo 19 — Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Gerais, por outros acionistas, aos quais outorguem procuração, cujo instrumento deverá ser depositado na sede da Sociedade, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual esteja convocada a reunião. Artigo 20 — A Assembleia Geral Ordinária tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; elegerá anualmente o seu presidente, o Conselho Fiscal e Suplentes e quando for o caso a Diretoria. § 1º. — A Assembleia Geral Ordinária estabelecerá, anualmente a remuneração mensal de cada membro do Conselho Fiscal em exercício. § 2º. — A remuneração, a que se refere o parágrafo anterior, vigorará a partir do dia primeiro do mês imediatamente seguinte à realização da Assembleia Geral que a fixar. Artigo 21 — Em caso de empate, em qualquer eleição, será considerado eleito o candidato mais velho. Esgotada a ordem do dia, o Presidente põs a palavra à disposição dos acionistas e como ninguém dela quisesse usar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reiniciados os trabalhos, foi lida, submetida à apreciação da Assembleia Geral e aprovada sem impugnação, sendo, por isto, assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes Octávio Augusto de Bastos Meira, João Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa, Antônio Alves Velho, Clementino José dos Reis, David dos Santos Loureiro, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Octávio Augusto de Bastos Meira pp. de Alcyr fan, Ana Odete Cruz Xerfan,

Bois de Souza Meira, Cezar Augusto Brasil Meira, Doris de Santos Meira, Maria Irêne de Souza Meira, Octávio Augusto Azevedo Meira, Paulo Rubo de Souza Meira, Edila de Souza Coelho, Lúcia Prata dos Santos Silva, Augusto Ebremer de Santos Meira, Cecil Augusto de Mustos Meira, Aídebafo Cavaleiro de Macêdo Klautau por si e pp. de Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho Judith de Oliveira Dias Klautau, Carlota de Moraes Bittencourt Lobo, Ana Glória da Gama e Silva Klautau, Orion Cavaleiro de Macêdo Klautau, Jovelino Cunha Coimbra por si e e pp. de Arquidiocese de Belém, Heitor Couto de Oliveira, Livia Lages da Silva Franco, Hermantina Lages da Silva Ferreira, Joaquim Dias, Jorge Dib Doce, Manoel Dos Doce, Semíramis do F. K. Amázilia Ribeiro, Hermogenes Urdininea Condurú, Paulo Petruccelli por si e pp. de João Luiz Mendez do Couto, Luiz Nunes Direito, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Raimundo Evangelista da Costa, Antonio Soares Ribeiro, Emilia Soares Ribeiro, Lucia Soares Ribeiro Caldas, Maria de Nazaré Soares Ribeiro, Jose Luiz Soares Ribeiro, Marcos Antônio Soares Ribeiro, Naysa Ribeiro Ventura, Maria de Nazaré Ribeiro Vale, Euridice Pinto da Costa Ribeiro, Cecilia Aroucha Ribeiro, Abecerra, Alegria Azulay, Americo Martins Mendes, Armande de Oliveira Hesketh, Armando Rodrigues Dias, Atahualpa Lobato Fernandez, Aurea Napoleão Cohen, Aurora Napoleão Cohen, Beatriz da Silva Lima, Celso Cunha da Gama Malcher, Maria de Nazaré Martins Malcher, Paulo Sergio Monteiro Reis, Cia. Seguros Aliança do Pará, Delmira Guedes Martins, Delmira Velasco de Souza, Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza Oliveira Braga, Elete Djalma Monteiro Reis, Emidio Pedreira Albuquerque, Expedito Fernandez, Francisca Soares do Couto, Georgina de Lima Monteiro Reis, Helena Nieder Hagebock, Cynthia Velho Condurú, Verena Velho Condurú, Inah de Almeida Faciôla, Jayme Pazuelo, João de Paiva Menezes, Joaquim Mendes Ribeiro, Margarida Maria Cruz Xerfan, Ana Odete Cruz Xerfan,

José Martins Capela, José Mata José Olavo Rebeiro Lammias, Judith Pinto da Costa Lamarão, Souza Pereira Costa, Lucília Rodrigues da Cunha Barbosa, Luiz Pinto Pereira, Manoel Rodrigues Santiago, Marcelino da Silva Pinho, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Maria Cristina Pereira Braga, Maria de Nazaré Lamarão Corrêa, Olívia Corrêa de Almeida, Cahir Jose Novais Coutinho, Orlando Cardoso Ferreira, Octavio Mendonça, Willy Ferreira da Silva, Rita Ruth Monteiro Reis, Maria de Lourdes Ferreira Viana Eurgôa, Manoel Joaquim da Silva, Lacy Faria Ribeiro, Magaly Hallah, Célia Ribeiro de Oliveira, Ivete Ribeiro de Oliveira, José Carvalho da Cruz, Carmen Merlezes Direito, Irene Nunes Macias, Alberto Tavares da Costa por si, e pp. de Afonso Pereira da Silva, Silvano Barata da Silva, Alberto Pereira Sampaio Costa, Dulce Helena Oliveira Mandelstan, Constantino Fernandes, José Pinto Pontes, Fernando Luiz Reis Pingarilho, Newton Guerreiro da Silva, Francisco de Assis Bastos Lisboa, Manoel Domingues Henriques, Juliana da Mata Lobato, Manoel João Lopes de Brito, Evaldo Queiroz de Figueiredo, Antônio Luiz Pereira Costa, Alberto Rubens Peres dos Santos, Veridiana Albuquerque Velho, Joaquim José de Freitas, José Cardoso Martins de Pina, Bichara Fraiha Neto, Antônio Nazareno Kzan Fraiha, Nemer Fraiha Filho, Prelazia de Obis, Prelazia de Santarém, Alberto Calandriní Branco Cleide Helena Amôedo Loureiro, José Rodrigues Lara Miguez, Izabel Mendonça Marques Ortins Bettencourt. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Importadora de Ferragens, S. A. Belém, do Pará, Brasil, 28 de abril de 1972.

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente da Assembleia Geral
PAULO PETRUCCELLI — Contador — Reg. Dec. 139151 — CRC—Pa. 0928.

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 16 de maio de 1972.
Auriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 250,00
Belém, de 1972.

a) Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

DECLARO par os efeitos determinados pelas resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Paulo Petruccelli—CPF-MF n. 000606232, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 15.5.1972, sob número de ordem 171/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 17 de maio de 1972

Yolanda Lôbo de Brito

Of. de Administração Padrão H
CPF—MF n. 007 771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Diretor Secretário Geral de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 2909.12 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que togo uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 976/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Ccm. Resp. p. Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2164—Dia—27/5/72)

TECIDOS LUA S.A.**Assembleia Geral
Extraordinária****Convocação**

Por este meio convido os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social Praça D. Pedro II número 76 às 10 horas do dia 6 de junho, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- Aumento do Capital Social;
 - Reforma parcial dos estatutos sociais;
 - Recomposição da diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém, 25 de maio de 1972.
(T. n. 18171 — Reg. n. 2158 — Dias — 27, 30 e 31.5.1972)

**SALVADOR INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.****SINCO SA**

C. G. C. — 04894002/001
Assembleia Geral

Convocação

Pelo presente, na forma dos Estatutos Sociais e da lei de regência das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas para, no próximo dia 31 do corrente, às 8 (oito) horas, na sede Social da Empresa, à Avenida Alcindo Cacela, n. 1848, nesta Capital, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação dos cálculos das reavaliações do Ativo Imobilizado da Empresa;
- Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, e consequente alteração dos Estatutos Sociais, com a apropriação de fundos especiais, de acordo com a legislação em vigor;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

**JOSÉ RODRIGUES LARA
MIGUEL**
(Ext. Reg. n. 2157 — Dias — 27, 30 e 31.5.72)

BELÉM COMERCIAL S/A.
C.G.C. 04900692/001
**Assembleia Geral
Ordinária**

Aos 29 dias do mês de abril de 1972, pelas quinze (15) horas, reuniram-se em sua sede social os acionistas de Belém Comercial S/A., em Assembleia Geral Ordinária. Verificado pelo livro de presença haver número legal. O Presidente em exercício Sr. Joaquim J. Melero Libório Vieira declarou aberta a sessão e convidou para 1.º e 2.º Secretários respectivamente os Srs. Abel Rodrigues e Alvaro Moraes Flores. A seguir o presidente pediu ao 1.º Secretário para ler o anúncio de convocação desta Assembleia publicado no "Diário Oficial" nos dias 20, 21 e 25 e no "O Liberal" nos dias 20, 21 e 23 deste mês, do seguinte teor:

— "Belém Comercial S/A." — Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril corrente, às 15 horas, para deliberarem sobre: — Relatório e Contas da diretoria do exercício de 1971; eleição dos novos corpos administrativos — fiscais; o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1972. A Diretoria". O Presidente pediu para ler o relatório da diretoria, contendo o Balanço e Contas de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme foi publicado no "Diário Oficial" de 21 de abril expirante e no "O Liberal" do mesmo dia, o que foi feito. Pediu, ainda que a Assembleia se manifestasse sobre estes documentos. O acionista Reynaldo Pereira da Rocha propôs a aprovação das contas da diretoria o que foi votado e aprovado. O Sr. Presidente pediu que a Assembleia se manifestasse sobre a aplicação do saldo do Balanço à disposição desta Assembleia, tendo o acionista Alvaro Moraes Flores, proposto que o mesmo fosse levado à Reserva

para Eventuais, o que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente declarou que se ia proceder à eleição dos corpos eletivos para o exercício de 1972, o que foi feito com o seguinte resultado: — Diretoria — Joaquim J. Melero Libório Vieira, Presidente; Agostinho Roque, Diretor Comercial e Abel Rodrigues, Diretor Secretário, reeleitos. Conselho Fiscal — Efetivo, Manoel Pereira da Rocha, Manoel de Sá Ribeiro e Waldomiro Bastos Brasileiro, todos reeleitos. Suplentes — Manoel Lopes Rodrigues, José Lopes e Joaquim Moreira, reeleitos. O presidente pediu que a Assembleia se manifestasse a respeito da remuneração mensal dos eleitos, efetivos. O acionista Alexandre L. da Silva Borges, propôs o mesmo pro-labore do ano anterior a fim de manter um melhor equilíbrio da nossa empresa, contudo se no fim do exercício houver resultado compensador poderá ser atribuída à Diretoria uma importância em complemento de pro-labore. Como ninguém se manifestasse, foi esta proposta apresentada à Assembleia que a aprovou por unanimidade, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. O Sr. Presidente recordou o brusco falecimento em 6 do corrente, do Senhor Joaquim Lopes Nogueira um dos fundadores e acionistas da nossa empresa que, por muitos anos ocupou com dedicação a nossa gerência e propôs voto de pesar pelo seu desaparecimento, o que teve aprovação unânime. O Sr. Presidente declarou que estava a palavra à disposição de quem quizesse usá-la, e como ninguém se manifestou, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela Mesa e mais acionistas que o desejassem. Joaquim J. Melero Libório Vieira, Abel Rodrigues, Alvaro Moraes Flores, Agostinho Roque, Ruy Melero de Sá Ribeiro, Reynaldo Pereira da Rocha e Alexandre Lopes da Silva Borges.

Confere com o original.

a) **Agostinho Roque**
José Lopes de Macedo —
Contador Reg. CRC — 244
C.P.F. 000487552

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Agostinho Roque.
Belém, 28 de maio de 1972.
Em testemunho M.M.M. da verdade
Márcia M. Matos
Escrevente Autorizado

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).
Belém, .. de de 1972.
Samuel — O funcionário

**Junta Comercial do Estado
do Pará — "JUCEPA"**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Reparação, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional de Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. José Lopes Macedo CPF-MF n. 000487552, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 22.5.72, sob número de ordem 1247/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 92.295, de 27.05.1948 a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 25 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito —
Of. de Administração — Padrão "H" — CPF-MF n.
007.771.882

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 1 folha de n. 3122, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1052/72. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de

1972.

João Maria da Gama — Insp. Comercial, resp. pelo expediente da Secretaria Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Reg. n. 2.166 — Dia: 27.05.72).

SINTÉTICOS PERSEVERANÇA S. A.

C.G.C. 04938692/001

Assembléia Geral Ordinária

Aos 29 dias do mês de abril de 1972, pelas dezenove (19) horas, em sua sede social, reuniram-se os acionistas de Sintéticos Perseverança S.A., em Assembléia Geral Ordinária. Verificado pelo livro de presença haver número legal, o presidente em exercício Sr. J. R. M. de Sá Ribeiro declarou aberta a sessão e convidou para 1.ª e 2.ª secretários respectivamente os acionistas Abel Rodrigues e Alexandre Lopes da Silva Borges. A seguir o Sr. Presidente pediu ao 1.º secretário para ler o anúncio de convocação desta Assembléia publicado no Diário Oficial dos dias 20, 21 e 25 de abril e "Folha do Norte" dos dias 20, 21 e 23 deste mês, e do seguinte teor: "Sintéticos Perseverança S.A. — Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril corrente às dezenove (19) horas para deliberarem sobre: Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1971; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer. Belém, 15 de abril de 1972. A Diretoria". A seguir o Sr. Presidente pediu para ler o relatório da Diretoria; Balanço e Contas de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, conforme publicado no Diário Oficial de 21 e "Folha do Norte" do mesmo dia, o que foi feito. Pediu que a Assembléia se manifestasse sobre estes documentos. O acionista Alvaro Moraes Flores propôs a aprovação das Contas da Diretoria, o que foi posto em votação e aprovado por unanimidade, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente declarou que se ia proceder eleição para a Di-

retoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1972, o que foi feito com o seguinte resultado: Diretoria: — J. R. M. de Sá Ribeiro, presidente, Alexandre L. S. Borges, Vice-Presidente; Abel Rodrigues, diretor reeleitos e Peyraldo P. Rocha, diretor, brasileiro, viúvo, industrial, domiciliado nesta cidade. Conselho Fiscal. Efetivo: — Waldomira Bastos Brasilico e Dulce Hachem Marques, reeleitos e Manoel Lopes Rodrigues, português, casado, industrial, residente nesta cidade. Suplentes: José Ribamar de Souza, Waldemar Ferreira dos Santos, reeleitos e Alvaro Moraes Flores, português, casado, industrial, residente nesta cidade. O Sr. presidente pediu que a Assembléia se manifestasse sobre os honorários da Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista Alvaro Moraes Flores que propôs para os membros efetivos do Conselho Fiscal honorários de Cr\$ 100 (um cruzeiro) mensal a cada conselheiro e para a diretoria propôs um pro-labore mensal de três salários mínimos a cada diretor desprezando as frações de Cr\$ 1,00, com início no mês de maio próximo. Tratando-se de proventos relativamente baixos, em face das circunstâncias atuais, se os resultados do exercício permitirem poderá ser atribuída à Diretoria uma complementação do pro-labore. Posta em discussão e a seguir em votação, foi esta proposta aprovada por unanimidade, tendo deixado de votar os acionistas legalmente impedidos. Nesta altura dos trabalhos o Sr. Presidente usou da palavra a fim de recordar com saudade o nosso colega Sr. Joaquim Lopes Nogueira, vitimado no dia 6 do corrente por mal súbito, pedindo à Assembléia para consignar em ata voto de profundo pesar por tão triste e inesperada ocorrência, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente declarou que concederia a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinar da pela Mesa e mais acionistas presentes que o desejarem. J. R. M. de Sá Ribeiro, Abel

Rodrigues, Alexandre L. S. Borges, Indústrias Martins Jorge S.A., Fábricas Perseverança S.A. Confere com o original.

J. R. M. de Sá Ribeiro
José Lopes de Macedo
Contador Reg. n. CRC 044.
CPF 000487552

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de J. R. M. de Sá Ribeiro
Belém, 18 de maio de 1972.
Em test.º M.M.M. da verdade
a) Maria M. Matos
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 10,00
Belém, 1972.
SAMUEL — O Funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos de terminados pelas Resoluções nºs 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. José Lopes de Macedo, CPF-MF n. 000487552, que foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 22.05.1972, sob número de ordem 1250/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 24 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de mesma data, contendo 1 folha de n. 3112, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1046/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo

Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2169 — Dia: 27.05.72)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1972, às dezoito horas, na sede social de Indústrias Jorge Corrêa S/A, à Rua Senador Manoel Barata, n. 648, nesta cidade, reuniram-se os acionistas desta sociedade em Assembléia Geral Ordinária que havia sido convocada mediante publicação no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 20, 21 e 25 de abril de 1972 e no Jornal "A Província do Pará", edições dos dias 20, 21 e 23 de abril de 1972. Pelo livro de Presenças, verificou-se haver acionistas representando número legal, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo, sua direção o presidente em exercício Sr. Benjamim Marques, que convidou para secretários os acionistas Aldo de Oliveira Brandão e Angelo Domingues Ferreira. Dando início à sessão, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — Indústrias Jorge Corrêa S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convidam-se os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente na sede social, à rua Senador Manoel Barata, n. 648, às 18 horas, para deliberação sobre as contas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1971, eleição da diretoria e Conselho Fiscal, fixação de honorários e o que ocorrer. A Diretoria. Após essa leitura, o Sr. Presidente disse que, de acordo com a ordem do Dia coloca-

va em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971. Essas peças foram amplamente discutidas, após o que, o Sr. Presidente colocou-os em votação, pedindo aos senhores acionistas que se pronunciassem sobre a sua aprovação. A Assembléia manifestou-se, então unanimemente, pela aprovação das contas da Diretoria, deixando de votar os legalmente impedidos. Proclamou, a seguir, o Sr. Presidente, que todas as contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1971, haviam sido aprovados sem restrição. O Sr. Presidente pediu então que a Assembléia se manifestasse sobre a aplicação da importância de Cr\$ 93.872,25 (Noventa e três mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), que pelo Balanço já aprovado, ficou a sua disposição. Após se manifestarem vários acionistas sobre o assunto, foi aprovada por unanimidade a proposta do acionista Sr. Angelo Domingues Ferreira, para que fosse levado o total do saldo para crédito da conta "Reserva para Aumento de Capital". Passando ao item "b" da ordem do dia, o Sr. Presidente disse que estava na ocasião de se proceder à eleição da nova Diretoria e mais órgãos eletivos para o exercício de 1972, o que foi feito com o seguinte resultado: — Sr. José Ruy Melero de Sá Ribeiro Presidente eleito, Benjamim Marques — 1o. Vice-Presidente Aldo de Oliveira Brandão — 2o. Vice-Presidente, reeleitos e Maria Tereza Guimarães Pinto da Silva de Sá Ribeiro, portuguesa, casada, com residência nesta cidade, eleita. Em continuação, procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificou-se este resultado: Membros efetivos, Renaldo Pereira da Rocha, Alvaro de Moraes Flores, reeleitos e Abel Rodrigues, português, casado, Técnico em Contabilidade com residência nesta cidade, eleito. Su-

plentes — Manoel Pereira da Rocha, Alexandre Lopes da Silva Borges e Waldomira Bastos Brasília, reeleitos. Pediu o presidente que a Assembléia se manifestasse a respeito da remuneração mensal a começar do mês de maio próximo, das entidades efetivas. Pediu a palavra o acionista senhor Angelo Domingues Ferreira que propôs para Diretoria um aumento de até 50% (cincoenta por cento) sobre o montante do pro-labore anterior, e, para o Conselho Fiscal efetivo um aumento de 150% (cento e cinquenta por cento). Posta esta proposta em discussão e a seguir em votação foi aprovada, abstendo-se de votar os eleitos. Esgotada, como se encontrava a ordem do dia, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Manifestou-se então o acionista sr. Aldo de Oliveira Brandão para propôr à Assembléia que aprovasse um voto de profundo pesar, pelo falecimento de nosso saudoso presidente senhor Joaquim Lopes Nogueira, lembrando que o aludido acionista foi batalhador incansável no desenvolvimento da empresa, dando tudo de si pelo fortalecimento da sociedade. O presidente declarou que era com um misto de emoção e saudade pelo amigo desaparecido, que marcou sua época nos anais desta casa, que submetia esta proposta de homenagem póstuma à aprovação dos presentes. Submetida à aprovação da Assembléia, foi a mencionada proposta acatada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente, depois de agradecer a presença dos senhores acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela mesa e acionistas presentes que o desejarem. Belém, 29 de abril de 1972. Benjamim Marques, José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Aldo de Oliveira Brandão, Maria Tereza de Sá Ribeiro, Angelo Domingues Ferreira, Maria Camara de Souza Marques, Ma-

ria Tereza de Sá Ribeiro p. de Ascencion Melero de Sá Ribeiro, Dulce Hachen Marques e Benedicta Queiroz Brandão.

BENJAMIM MARQUES
Pres. da Ass. Geral
José Lopes de Macedo
Contador Reg. CRC 244 —
C.P.F. 000487552

Cartório Chermont
Reconheço a firma retro de Benjamim Marques.

Belém, 12 de maio de 1972.
Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos
Esc. Autor.

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos de terminados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade sr. José Lopes Macedo CPF — MF número 000487552 que foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 12.5.1972, sob número de ordem 1.216/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 15 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 2879-80 que vão por mim rubricadas com o

apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 959/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fia a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15.05.1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo do Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2167 — Dia — 27.5.72)

CARTEIRAS SÃO VICENTE
M. SANTOS S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária.
Pelo presente edital e na forma estatutária ficam convocados os Senhores Acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29, às 17 horas, nos arquivos da firma, para decidirem os seguintes itens:

Autorização para ser ne-cessária observadas as formalidades legais, a parte industrial da empresa;

Autorização para venda do imóvel pertencente à firma.

Belém, 19 de maio de 1972

Irão Baptista Ferreira
dos Santos

Diretor-Presidente

(T. n. 18.168. Reg. n. 2135 —
Dia — 25, 26 e 27.5.72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis Electo Djalma de Monteiro Reis e Paulo Botelho de Almeida Prado, este em caráter suplementar, e, no Quadro de Estagiários, Raimundo Felizardo Bentes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará em 22 de maio de 1972.

a) Armando Marques Gonçalves
1o. Secretário

(T. n. 18.161. Reg. n. 2112 —
Dias — 24, 25, 26 e 27.5.72)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
— C O T E L P A —

(*) RELATÓRIO DE 1971

Senhores Acionistas:

O ano de 1971 foi marcado por um intenso trabalho de remanejamento da rede de Telecomunicações existente e de planejamento para sua expansão. De vinte e nove cidades, passamos a operar em trinta e cinco, além das incorporações das empresas de Telefonia urbana em diversos municípios do interior.

Aplicando recursos do Fundo Especial, (Cr\$ 2.813.719,53) Dois Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Setecentos e Dezenove Cruzeiros e Cinquenta e Três Centavos), a COTELPA implantou serviço interurbano em Breves, Tomé-Açu, Oriximiná, Portel, Itaituba e Tucuruí e instalou novas redes urbanas em Bragança, Santa Izabel do Pará e Vigia.

Seguindo diretrizes traçadas pelo Governo Federal, através do Ministério das Comunicações, a COTELPA incorporou à sua rede, os serviços de telefonia urbana das cidades de Santarém, Bragança, Alenquer e Castanhal, estando em fase final a incorporação do sistema da cidade de Óbidos. A referida diretriz prevê que só subsistirá uma empresa concessionária de serviços de Telecomunicações em cada Estado da União. Com a responsabilidade que lhe foi outorgada pela Lei Estadual 3.861, de 26 de maio de 1967, a COTELPA chamou a si a tarefa de aglutinar as demais concessionárias, por um esquema de aquisição dos respectivos acervos.

Assim é que, no último trimestre do ano, passaram a integrar a Rede Estadual de Telecomunicações, as empresas de Santarém (400 telefones), Castanhal (200 telefones), Alenquer (200 telefones) e Bragança (400 telefones).

Óbidos, que tem um serviço urbano automático de telefones, com 100 terminais, explorado por um concessionário particular, deverá ser a próxima e última incorporação que a COTELPA fará dentro daquele espírito de unificação, ditado pelos órgãos federais responsáveis pela política nacional de telecomunicações.

1. IMPLANTAÇÕES

A) Interurbano:

As 29 (vinte e nove) cidades servidas pelo sistema interurbano existente em 1970, foram acrescentadas mais 6 (seis), a saber:

1.1 — BREVES:

O Governo começou o ano, logo a 9 de fevereiro, entregando à utilização pública a nova estação de Breves, operando equipamento HF-SSB. O Posto de Serviço para atendimento público funciona em prédio adquirido pela COTELPA.

1.2 — TOMÉ-ACU:

Equipamento HF-SSB, de fabricação nacional, operando diariamente em dois horários. O Posto de Serviço para atendimento público funciona numa dependência da Prefeitura e lá se está processando a doação de um terreno onde a COTELPA fará construir suas instalações definitivas.

1.3 — ORIXIMINÁ:

Já com as obras de construção da nova Estação e Central de equipamento iniciada em área doada pela Prefeitura, o Posto de Serviço para atendimento público funciona numa dependência do edifício-sede da Prefeitura Municipal. É um Sistema HF-SSB, de fabricação nacional, operando diariamente em dois horários.

1.4 — ITAITUBA:

Não há dúvida que foi a Rodovia Transamazônia, o fator preponderante na aceleração do projeto de fazer instalar telefone na cidade de Itaituba. Na verdade, a COTELPA, que já tinha planejado promover o contato com a promissora cidade Tocantina, antecipou sua programação para acompanhar o desenvolvimento de uma meta nacional de integração tão oportunamente lançada pelo Excelentíssimo Senhor

Presidente da República. Hoje, Itaituba está interligada a todo o sistema estadual de telecomunicações, por um equipamento HF-SSB, que opera diariamente em dois horários.

Em Itaituba, como em várias cidades onde a COTELPA vem instalando telefone, contamos com a colaboração da Prefeitura, na doação de terreno para construção da nova Estação. Embora esteja a obra iniciada, o PS já está operando normalmente.

1.5 — PORTEL:

Desde dezembro de 1971, está funcionando o PS de Portel, utilizando equipamento HF-SSB de fabricação nacional. Diariamente Portel está no ar, conectando a progressista cidade ao resto do mundo. Já foram iniciadas as obras de construção da nova estação-sede da COTELPA, em terreno adquirido de particular, pois a Prefeitura, em que pese o interesse do seu titular, não encontrou uma área do patrimônio municipal, que pudesse ser doada.

1.6 — TUCURUI:

Outrora uma zona muda do Estado do Pará, Tucuruí está, desde dezembro de 1971, integrada à grande rede Estadual de Telecomunicações. Um equipamento de HF-SSB, operando diariamente, está instalado na Sede da Prefeitura local, enquanto é construída a estação da COTELPA em terreno, parte doada pela Prefeitura e parte adquirida de particulares.

B) Urbano:

1.7 — A rede urbana da COTELPA, que em 1970 era constituída de 1.400 telefones, distribuídos por 7 (sete) cidades — Abaetetuba, Soure, Monte Alegre, Salinópolis, Capanema, Cametá e Marabá, — foi duplicada com a entrega ao público usuário de Vigia (200 Terminais), Bragança (400 Terminais), Santa Izabel do Pará (200 Terminais) — Centros Telefônicos e redes totalmente novos — e mais os sistemas adquiridos em Santarém (400 Terminais), Alenquer (200 Terminais) e Castanhal (200 Terminais).

2. EXPANSÃO

2.1 — Encontra-se já em fase de execução, com a quase totalidade dos equipamentos (rádios, multiplex, torres, etc.) contratados e em processo de fabricação, um profundo remanejamento e ampliação do sistema existente:

2.2 — Tal programa, que teve início com a abertura de concorrências e tomada de preço em outubro, e assinatura dos primeiros contratos em dezembro de 1971, propiciará não só um aumento considerável no número de canais disponíveis (cerca de 400%) mas também a elevação quase a um nível ideal de qualidade e confiabilidade das ligações dos atuais enlaces, além de que tais remanejamentos e expansões permitirão a operação contínua dos serviços em quase todas as localidades e a implantação de serviço interurbano em várias outras ainda não servidas pela rede da COTELPA. O programa deverá estar concluído em dezembro de 1972.

3. ATIVIDADES DO SETOR COMERCIAL

3.1 — OPERAÇÃO DE TRÁFEGO

O movimento telefônico interurbano em 1971 registrou um aumento bastante significativo, o que traduz o desenvolvimento da Companhia em toda a área do Estado. Enquanto em 1970 foram completadas, no sistema COTELPA, 114.147 ligações, em 1971 foram completadas 149.389 ligações, ou seja 24% a mais do que no exercício anterior. De Belém para o interior do Estado foram completadas 56.119 ligações, contra 45.243, em 1970, com um aumento de 24%, e do interior para Belém 93.270 ligações contra 68.904 em 1970, obtendo-se um aumento de 26%.

3.2 — Discriminamos abaixo o Quadro Geral de Chamadas completadas por todas as nossas Agências, inclusive Belém.

	1970	1971
Belém	45.243	56.119
Abaetetuba	12.540	11.909
Alenquer	2.431	3.376
Altamira	1.057	1.778
Acará	245	491
Barcarena	683	1.082
Bragança	3.523	3.623
Breves	—	1.082
Bujaru	422	819
Cametá	2.253	3.023
Capanema	7.543	7.996
Castanhal	10.055	11.998
Conceição do Araguaia	144	363
Igarapé-Açu	226	771
Igarapé-Miri	922	2.008
Marabá	4.718	5.491
Mosqueiro	1.131	4.719
Mojú	152	770
Monte Alegre	1.054	2.146
Óbidos	786	2.360
Oriximiná	—	27
Paragominas	693	795
Ponta de Pedras	1.167	1.454
Santa Izabel	294	890
Salinópolis	3.741	5.723
Santa Maria	128	275
Santarém	8.430	12.697
São Miguel do Guamá	230	703
Soure	3.469	3.848
Vigia	701	737
Vizeu	166	316
T O T A L	114.147	149.389

3.3 — NOVAS AGENCIAS

Nos últimos dias de dezembro, entraram em funcionamento as Agências de Portel, Tomé-Açu, Tucuruí, Oriximiná e Itaituba.

3.4 — SERVIÇO URBANO

Com a aquisição do acervo das Companhias Telefônicas de Santarém, Alenquer, Castanhal e Bragança, e mais a instalação de estações telefônicas nas cidades de Santa Izabel e Vigia, atendemos atualmente 13 cidades neste serviço que são: Abaetetuba, Alenquer, Bragança, Castanhal, Cametá, Capanema, Marabá, Monte Alegre, Salinópolis, Santa Izabel, Santarém, Soure e Vigia.

3.5 — TARIFAS DO SERVIÇO URBANO

De acordo com autorização do DENTEL, as tarifas do serviço urbano foram fixadas em Cr\$ 10,00 para telefones de classe "Residencial" e "Públicos" e Cr\$ 15,00 para os telefones de classe "Não Residencial", a partir de Setembro.

3.6 — SERVIÇO INTERURBANO DA EMBRATEL

Já vínhamos operando os circuitos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), desde 1970, quando completamos 1.337 ligações. No período de 1.º de janeiro a 9 de julho de 1971 continuamos operando aqueles circuitos completando 2.972 ligações. Com o início dos novos serviços de Micro-Ondas da EMBRATEL, no período de 10 de julho a 31 de dezembro de 1971, completamos 95.672 ligações interestaduais e 1.356 ligações internacionais.

As Portas — EMBRATEL com maior tráfego foram as seguintes:

Para Rio de Janeiro, completamos 40.296 ligações

São Paulo — 26.531

Recife — 4.855

Brasília — 3.893

Porto Alegre — 1.606

Salvador — 1.418

3.7 — FATURAMENTO

O método adotado no ano anterior tem sido bastante eficaz, apesar do elevado número de contas que mensalmente são faturadas, média de 2.475 no serviço da EMBRATEL e 1.383 do sistema COTELPA. Para Órgãos governamentais foram expedidas 852 faturas no exercício anterior.

3.8 — ATENDIMENTO PÚBLICO

Entrou em funcionamento o P.S.1 com oito (8) cabines refrigeradas que registra a média de 205 ligações diárias.

O P.S.2, instalado no Terminal Rodoviário, continua atendendo o público com duas (2) cabines, registrando a média diária de doze (12) ligações.

4 — TELEVISÃO

Para cumprir meta prioritária do Governo Fernando Collor, a COTELPA iniciou estudo de viabilidade técnico-econômica para implantar uma rede de estações repetidoras de Televisão, objetivando levar mais um veículo de cultura e entretenimento ao interior do Estado. No decorrer de 1972 tais estudos devem ser concluídos e sua implantação efetivada.

5 — AUMENTO DE CAPITAL

A Assembléia Geral dos Acionistas (vide quadro anexo), reuniu-se no dia 27 de agosto de 1971, para aprovar uma proposta do Conselho Diretor, aumentando o capital social da COTELPA, de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros). O aumento está representado por 600 mil ações preferenciais e 300 mil ordinárias. No momento, o Capital autorizado da COTELPA, é de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), formado por 750.000 ações preferenciais e 750.000 ordinárias, conforme preceitua o Artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia, cuja nova redação foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 27.08.71.

6 — FUSÃO

Em meados do ano, o Governo Federal, através do Ministério das Comunicações, decidiu enfatizar a programação de unificar as empresas de Telecomunicações em todo o País. O Governador Fernando Guilhon determinou à COTELPA providências imediatas que facilitassem a concretização daquele objetivo. Assim é que, no dia 3 de novembro, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou a fusão da COTELPA com a Companhia de Telefones do Município de Belém — COTEMBEL.

6.2 — Paralelamente a Assembléia Legislativa do Estado aprovou a Mensagem Governamental pedindo autorização para o Poder Executivo praticar os atos visando a fusão da COTELPA com a COTEMBEL.

6.3 — No dia 23 de dezembro, no Palácio do Governo, era realizada uma reunião, sob a presidência do Diretor da EMBRATEL, Doutor José Maria Couto de Oliveira, com a participação de representante do Governo do Estado e da Prefeitura de Belém e de dirigentes da COTELPA e COTEMBEL. Na oportunidade foi assinada uma ata de compromisso, fixando prazos para que uma comissão, a ser designada pelo Ministro das Comunicações, iniciasse os estudos objetivando a fusão.

6.4 — O ano de 1971 terminou com a COTELPA preparada para fazer a fusão com a COTEMBEL, providenciando os atos complementares a serem praticados logo no início do próximo exercício.

7 — SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1 — A simples leitura do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, dá uma perfeita idéia da boa situação econômico-financeira da Empresa, no ano de 1971. Na verdade, cotizando o Disponível mais o Realizável a Curto Prazo com o Exigível a Curto Prazo, vemos um índice

de liquidez de 1,73 o que não deixa de ser um resultado positivo.

7.2 — Conseguimos diminuir a velocidade da curva ascendente do déficit. Com efeito, enquanto no exercício passado, o resultado negativo subiu a Cr\$ 1.024.294,79, em 1971, registrou-se uma queda para Cr\$ 789.139,58. Ahamos significativo, por isso, chamamos atenção dos Senhores Acionistas.

ATIVIDADES DA DIRETORIA TÉCNICA

As principais atividades desenvolvidas são a seguir descritas por setores:

1 — SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS

a) Sistemas:

Na parte referente a Sistemas foi significativo o trabalho desenvolvido na empresa:

Após uma profunda análise realizada nos diversos setores do atual Sistema de Telecomunicações da COTELPA e após ter sido constatada uma série de deficiências e falhas tanto no aspecto estrutural quanto operacional, elaborou-se no exercício de 1971 um plano visando a ampliação e modernização do sistema em operação com o objetivo de torná-lo mais flexível e mais compatível com o desenvolvimento presente das Telecomunicações, assim como adaptá-lo ao volume de tráfego atual e às necessidades de Estado, tendo ainda como objetivo fundamental oferecer aos usuários melhor grau de serviço, maior confiabilidade e melhor qualidade das ligações.

O plano, já em fase de execução desde agosto, foi acelerado a partir de outubro com o estabelecimento das especificações técnicas a serem satisfeitas pelos diversos equipamentos.

Nos meses seguintes foram realizadas concorrências e tomadas de preços e julgadas as diversas propostas apresentadas por indústrias de telecomunicações e empresas de serviços, tendo sido julgadas vencedoras:

a) Para fornecimento de equipamento rádio, multiplex, antenas, etc. — Standard Electrica S/A.;

b) Para fornecimento de torres — Antenas Itagyba;

c) Para realização de testes de propagação — LASA — Engenharia e Prospecções S/A.;

Alguns dados significativos deste projeto, que deverá estar concluído ao final de 1972, são os seguintes:

a) Aumento de cerca de 340% no número de canais interurbanos disponíveis passando-se de 49 para 161 canais;

b) Estabelecimento do serviço interurbano em 9 novas localidades passando-se de 35 para 44 cidades atendidas;

c) Aumento de 8 para 32 cidades com operação contínua (24 horas/dia) o que representa um acréscimo de 400%;

d) Diminuição das ligações não possíveis de serem realizadas devido ao compartilhamento de canais passando-se de 49 em 435 (11,2%) para 3 em 946 (0,3%);

e) Melhoria substancial na qualidade e confiabilidade das ligações para todas as cidades.

Ainda no setor de Sistemas, foram elaborados e integralmente executados os projetos de implantação do serviço urbano nas cidades de Santa Izabel e Vigia e em Bragança foi totalmente substituído o sistema existente que foi adquirido pela COTELPA à extinta BRATESA, acrescentando-se assim mais 800 novos terminais urbanos ao sistema COTELPA, além de 800 oriundos das empresas telefônicas de Santarém, Castanhal e Alenquer.

Foi realizado ainda levantamento da demanda do telefone urbano em diversos municípios. Foram executados os projetos de viabilidade e técnicos para fins de aprovação junto ao DENTEL dos sistemas urbanos e projetos de ampliação do serviço interurbano.

Executou-se projeto e trabalhos de campo para a implantação definitiva da Estação de Ondas Curtas de Belém inclusive com aquisição de 2 grupos moto-geradores de 15 KVA. Ênfase especial deu-se à infraestrutura já existente capital.

através do estabelecimento de normas de segurança e que foram efetivamente implantadas, assim foram instalados 30 extintores de fogo nas diversas estações, dimensionou-se e instalou-se sistemas mais eficientes de para-raios em todas as torres, duplicou-se os equipamentos geradores de força de emergência em algumas cidades e instalou-se em outras que ainda não dispunham dos mesmos.

Foram adquiridos à firma A. J. Eletrônica novos transmissores e receptores para o sistema em HF-SSB, conversores de sinalização e 10 antenas direcionais, o que trará melhoras consideráveis à transmissão em HF.

Foi iniciado estudo para implantação dos laboratórios e oficinas de rádio e telefonia.

Foi realizado estudo comparativo dos veículos comercialmente disponíveis a serem utilizados pela COTELPA, particularmente para viagens de inspeção e manutenção tendo sido adquiridos 4 veículos através de concorrência administrativa.

b) Obras Cívicas:

Elaborou-se Projetos de Prédios Padrões para a construção das estações urbanas e interurbanas, o que simplificou sobremaneira os cálculos de custos das diversas estações a serem construídas, diminuindo consideravelmente os prazos de execução dos mesmos. Já com projetos padrões no exercício findo, construiu-se por administração direta da COTELPA as estações de Vigia, Santa Izabel e Bragança com áreas de 52m² cada uma; iniciou-se a construção de estações análogas nos municípios de Oriximiná e Itaituba e adquiriram-se os materiais necessários para as estações de Tucuruí, Tomé-Açu, Breves e Portel.

Foi elaborado projeto e iniciada reforma nos prédios adquiridos à extinta Radional em Belém, onde se iniciou também a implantação em caráter definitivo da Estação Terminal de Ondas Curtas de Belém.

Foram determinadas em diversas localidades as áreas mais adequadas para a localização das novas estações a serem implantadas, bem assim aquelas que devem ser definitivamente implantadas e que se encontram em locais inadequados.

Realizou ainda o setor, completo levantamento das instalações prediais das empresas telefônicas adquiridas pela COTELPA, particularmente de Santarém, da qual projeto detalhado de recuperação do prédio encontra-se em elaboração, e de Alenquer onde foi iniciada recuperação das instalações.

Construíram-se ainda em diversas localidades abrigos para motores e grupos geradores de força.

2 — SETOR DE OPERAÇÕES

a) Engenharia e Controle de Operações:

Objetivando a análise e avaliação do sistema, desenvolveu-se intensa atividade no setor de operações, particularmente no levantamento de dados estatísticos do sistema. Procurou-se desenvolver processos de mensuração da qualidade, confiabilidade e grau de serviço oferecido, tendo-se iniciado no 4.º trimestre de 71 a publicação do Boletim Trimestral de Tráfego. Já ao final do 1.º semestre eram utilizados esses dados para os projetos de expansão e reformulação do sistema.

Os levantamentos efetuados nos setores de manutenção, através do estabelecimento de processos estatísticos para a mensuração de falhas, interrupções e consumo de componentes, permitirá agora a formação de técnicos mais eficientes a serem aplicados pelos setores de manutenção e operação dos sistemas. Esteve ainda ao encargo desse setor o treinamento de telefonistas e operadores, tendo sido treinado pessoal para essa atividade, tanto no interior como na

3 — SETOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

a) Rádio Telefonia:

A partir do mês de maio, foi posto em prática um sistema de manutenção preventiva dos equipamentos, o qual, apesar da dificuldade pela falta de técnicos na empresa, apresentou resultados satisfatórios. Foi estabelecido também um rígido controle de defeitos e falhas dos equipamentos, o que tem permitido ao final do exercício a determinação dos pontos fracos no sistema e nos equipamentos. Foram realizadas pelo setor as instalações dos equipamentos das cidades de Breves, Portel, Oriximiná, Itaituba, Tucuruí e Tomé-Açu e a instalação dos equipamentos de HF no Terminal de Ondas Curtas de Belém, além da manutenção e instalação de motores e geradores em Belém, Cametá e Igarapé-Açu. Realizou o setor um total de aproximadamente 400 manutenções nos diversos equipamentos rádio e cerca de 50 manutenções e revisões de grupos moto-geradores e equipamentos de força.

b) Telefonia Urbana:

Dentre as principais atividades desenvolvidas por este setor destaca-se:

a) A instalação dos telefones de 78 novos assinantes no interior com a utilização de 15.011 metros de fio "drop-wire";

b) A realização de 143 transferências de telefones com a utilização de 6.224 metros de fio "drop-wire";

c) A fiscalização e testes de aceitação das novas redes telefônicas de Santa Izabel, Vigia e Bragança;

d) Levantamentos nas centrais e redes de Santarém, Castanhal, Alenquer e Óbidos.

4 — RESUMO

Um resumo das principais atividades desenvolvidas pela Diretoria Técnica até 31.12.71, é apresentado a seguir:

a) Equipamentos e Materiais Adquiridos:

Terminais Radio UHF	44
Terminais Multiplex	17
Antenas Yagi UHF	88
Antenas Yagi HF	10
Transmissores HF	2
Receptores HF	2
Conversores de Sinalização	10
Torres (42 a 81m)	25
Retificadores — Carregadores	23
Extintores de Fogo	30

Grupos Moto-Geradores	2
Cabo Coaxial	5.424 metros
Postes de madeira	200
Máquina de Espinar	1
Telefones	300
Baterias	25

b) Prédios:

Construídos	3
Construções Iniciadas	7
Reformas iniciadas e concluídas	5
Reformas iniciadas	3
Area total construída	180 m2
Area reformada	160 m2

c) Novas Implantações:

Interurbano	5 cidades
Urbano	3 cidades
Novos Terminais urbanos instalados	800
Terminais adquiridos de outras empresas	900

d) Outras Atividades:

Contrato para realização de testes de propagação	19 enlases
Propostas julgadas	8
Grupos Moto-Geradores instalados	6
Ante-Projetos realizados	30
Cursos proporcionados	2
Telefonistas e operadores treinados	20
Projetos iniciados	30
Projetos iniciados e concluídos	3
Projetos concluídos	5
Manutenção em equipamentos radio	400
Manutenção em Grupos Geradores	50
Telefones instalados nas redes existentes em 1970	78
Transferências realizadas nas redes existentes em 1970	143
Fio drop-wire utilizado	47.440 metros
Baterias substituídas	25
Válvulas substituídas	725
Transistores substituídos	191
Cabos telefônicos utilizados	14.797 metros
Cabo coaxial utilizado	280 metros
Terrenos escolhidos	12
Diodos utilizados	198
Cristais utilizados	85
Óleo Diesel consumido	618 litros
Óleo Lubrificante consumido	40 litros

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA
— COTELPA —BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1971

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Ativo Fixo Intangível	326.754,82	Capital Autorizado Subscrito	
Bens e Instalações em Serviço		Ações Ordinárias	4.500.000,00
Réde Local	676.134,01	Ações Preferenciais	502.000,00
Réde Interurbana	3.200.616,61	A Subscrever	
Assinantes	106.645,18	Ações Ordinárias	3.000.000,00
	3.983.395,80		

Sábado, 27

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1972 — 19

Propriedade e Equipamento Comum	1.062.415,62	
Diversas Propriedades	142.829,47	
Bens e Instalações p/Usso Futuro	8.000,00	
Correção Monetária	158.125,13	5.681.520,84

DISPONÍVEL		
Caixa	11.046,87	
Bancos	377.212,58	388.259,45

REALIZÁVEL		
Curto Prazo		
Contas a Receber	2.124.285,96	
Adiantamentos e Fornecedores	1.308.115,57	
Devedores Diversos	76.125,02	3.508.526,55

Longo Prazo		
Subscrições Diversas	10.155.651,13	
Inversões	100,00	
Almoxarifado	622.968,94	10.778.720,07

PENDENTE		
Obras em Andamento	1.307.578,14	
Débitos em Suspensão	32.584,89	
Despesas a Amortizar	2.657.134,93	3.997.297,96

SUB-TOTAL 24.354.324,87

COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	2.000,00	
Contratos	5.036.772,09	
Ações a Subscriver	9.998.000,00	
Outras Contas Ativas	411.908,96	15.448.681,05

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 39.803.005,92

Ações Preferenciais 6.998.000,00 15.000.000,00

RESERVAS
Reservas para Aumento de Capital 143.757,41

PROVISÕES		
Depreciações		497.013,92
FUNDOS DIVERSOS		
Doações Vinculadas	17.501,00	
Expansão das Instalações em Serviço	5.054.919,53	5.072.420,53

EXIGÍVEL		
Curto Prazo		
Fornecedores	216.170,58	
Obrigações a Pagar	124.857,06	
Valores de Terceiros	1.901.855,37	2.242.883,01

Longo Prazo		
Promitentes Usuários		1.398.250,00

SUB-TOTAL 24.354.324,87

COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	2.000,00	
Contratos de Obras	5.036.772,09	
Subscrições de Ações	9.998.000,00	
Outras Contas Passivas	411.908,96	15.448.681,05

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 39.803.005,92

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1971.

a) Iranez de Carvalho
Diretor Presidente

a) Luiz Vitorio Bisi
Diretor Comercial

a) Joaquim Fernandes Antunes
Diretor Administrativo

a) Mionete Martins Pina
Téc. Contab. CRC-PA 1943
Chefe Departamento
Financeiro

a) Gildo Confortin
Diretor Técnico

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1971

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS GERAIS		RECEITAS DE EXPLORAÇÃO	
Administração Geral		Serviço Local	214.075,05
Pessoal	338.286,95	Serviço Interurbano	1.759.187,84 1.973.262,89
Encargos Sociais	126.041,36		
Material de Expediente	185.892,30		
Serviços Diversos	315.940,16		
Manutenção Inst. Administrativo	35.565,62 1.001.726,39		
DESPESAS DE OPERAÇÃO		OUTRAS RECEITAS DE EXPLORAÇÃO	
Operação do Serviço		Comissões	9.135,54
Pessoal	177.728,09	Outras	8.053,68 17.189,22
Encargos Sociais	78.187,21		
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
		Diversos	8.565,33

Material	38.568,87	
Despesas de Manutenção	76.134,54	
Serviços Diversos	73.119,52	443.738,23
Tráfego		
Pessoal	420.994,14	
Encargos Sociais	211.262,03	
Material de Expediente	36.668,43	
Serviços Diversos	58.687,41	727.612,01
Comercial		
Pessoal	27.652,26	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		
Material de Expediente	7.670,68	
Serviços Diversos	98.060,85	
Comissões	122.595,23	
Propaganda	20.333,49	288.781,38
DESPESAS ESTRANHAS A OPERAÇÃO		
Diversos		14.786,44
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		
Diversos		75.504,15
DEPRECIACÕES		236.008,42
TOTAL DO DÉBITO		Cr\$ 2.788.157,02

RESULTADO	
Transferência do saldo devedor para a conta de Despesas a Amortizar	789.139,58

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$ 2.788.157,02

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1971.

a) *Iranes de Carvalho*
Diretor Presidente
a) *Gildo Confortin*
Diretor Técnico

a) *Luiz Vitorio Bisi*
Diretor Comercial

a) *Joaquim Fernandes Antunes*
Diretor Administrativo

a) *Mionete Martins Pina*
Téc. Contab. CRC-PA 1943
Chefe Departamento Financeiro

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA, tendo examinado o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1971, bem como a documentação registrada nos livros dessa Companhia, constatando estarem na mais perfeita ordem e exatidão e com base no Parecer Técnico da Empresa WALTER HEUER, Contadores Auditores, sugerem à Assembleia Geral a aprovação das contas da Diretoria.

Belém-Pará, 14 de março de 1972.

Dr. Jesus de Bonfim Mário de Medeiros
Dr. Alexandre Matias da Silva Santos
Dr. Nestor Freire Arnaud.

— PARECER DOS AUDITORES —

Ref.: RJ 132.03.72

Ilmos. Srs.

Diretores da

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA.

Belém — Pará

Prezados Senhores:

Examinamos o Balanço Geral da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA, Belém — Pará, levantado em 31 de dezembro de 1971, que apresenta uma soma total de Cr\$ 39.803.005,92 (Trinta e nove milhões, oitocentos e três mil, cinco cruzeiros e noventa e dois centavos) e a correspondente Conta de Lucros e Perdas do exercício findo nesta data, totalizando Cr\$ 2.788.157,02 (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e dois centavos).

Efetuamos os exames e controles usuais em auditoria, até uma extensão que julgamos necessária.

Somos de parecer que o referido Balanço Geral e a correspondente Conta de Lucros e Perdas refletem a situação financeira da sociedade naquela data, de acordo com os livros e documentos examinados e as normas usuais, consideradas as observações constantes de nossos relatórios.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1972.

WALTER HEUER CONTADORES AUDITORES
CRC-GB. 87 — CGC 61.411.393/2

a) GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES

Contador IS-PA. — 171 — CPF 008516127

Contador CRC-GB 28.839

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." N. 22.243, de 16 de março de 1972.

FABRICAS PERSEVERANÇA S.A.

C.G.C. 04900791/001

Assembléia Geral Ordinária

Aos 29 dias do mês de abril de 1972, pelas 16 horas em sua sede social nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Fábricas Perseverança S.A. Verificado pelo livro de presença haver número legal, o presidente declarou aberta a sessão e convidou para 1º e 2º Secretários respectivamente Alexandre Lopes da Silva Borges e Joaquim José Libório Vieira. O Sr. Presidente pediu ao 1º Secretário para ler o anúncio de convocação desta Assembléia publicado no Diário Oficial nos dias 20, 21 e 25 do corrente, e Folha do Norte nos dias 20, 21 e 23 assim redigido: "Fábricas Perseverança S.A. Convidamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril corrente as dezesseis (16) horas para deliberarem sobre: Relatório e contas da diretoria do exercício de 1971; eleição dos novos corpos Administrativos e Fiscais o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1972. A Diretoria. "O Sr. Presidente pediu a seguir que fosse lido o Relatório e contas da diretoria com o parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1971 publicado na Província do Pará" em 21 de abril expirante e no Diário Oficial do dia 25, o que foi feito. O sr. Presidente pôs em discussão estes documentos e como ninguém se manifestasse, foram postos em votação e aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os acionistas impedidos legalmente. O sr. presidente pediu aos srs. acionistas que se manifestassem sobre a aplicação do saldo do Balanço a disposição desta Assembléia Geral. Pediu a palavra a acionista Waldomira Bastos Brasilico que propôs: uma verba para gratificação à Diretoria igual à do ano passado, usando o saldo existente Gratificações a Pagar e complementando com parte do

do à disposição desta Assembléia, para distribuir aos Diretores pela forma de que estes, por maioria, deliberarem; e que o saldo restante seja levado a fundo de reserva para futuro aumento de Capital. Como mais ninguém se manifestasse o sr. Presidente pôs estas propostas em discussão sendo aprovadas por unanimidade. O sr. Presidente declarou que se ia proceder à eleição para os corpos eletivos para o novo exercício de 1972, o que foi feito, com o seguinte resultado:— M.T. de Sá Ribeiro presidente, Alexandre L. S. Borges Vice-Presidente, Joaquim J. Melero Libório Vieira diretor comercial, Joaquim Moreira diretor Técnico, reeleitos e Manoel P. Rocha diretor comercial, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade. Conselho Fiscal — Efetivo: — Maria Câmara Souza Marques, Manoel Lopes Rodrigues reeleitos e Angelo Domingos Ferreira já identificado anteriormente como suplente. Conselho Fiscal — Suplentes: Benjamim Marques, Benedita Queiroz Brandão, reeleitos e José Lopes, português, casado, comerciante residente nesta cidade. O sr. Presidente pediu a seguir que a Assembléia se manifestasse a respeito do Pro-labore da Diretoria e honorários dos outros corpos efetivos, tendo-se manifestado a Acionista Waldomira Bastos Brasilico que propôs para a diretoria o mesmo pro-labore do ano anterior acrescido de 30% desprezando as frações de um cruzeiro, e para o Conselho Fiscal — Efetivo, a quantia de Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro) mensal a cada conselheiro. Como ninguém mais se manifestasse, o sr. Presidente pôs estas propostas em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos votantes, tendo deixado de votar os eleitos. O sr. Presidente manifestou seu pesar pelo brusco falecimento do sr. Joaquim Lopes Nogueira nosso acionista que sempre dispôs a sua valiosa colaboração nos assuntos de interesse da nossa Empresa e pediu para ser consignado em ata

voto de pesar pela lutoosa ocorrência o que foi aprovado por unanimidade. Pôs ainda o Presidente a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, e como ninguém se manifestasse declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela Mesa e mais acionistas presentes que o desejarem.

aa) M. T. de Sá Ribeiro — Alexandre L. S. Borges — J. J. Libório Vieira — Manoel P. da Rocha — Joaquim Moreira — Waldomira Bastos Brasilico — Alvaro Moraes Flores — P. P. Ascencion Melero de Sá Ribeiro — Abel Rodrigues — Reynaldo P. Rocha.

Confere com o original.

M. T. de Sá Ribeiro

Presidente

José Lopes de Macedo

Contador Reg. CRC 044

CPF 000.487.552

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1972.

Adriano de O. Santos

Tab. Substituto

Junta Comercial

.. Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, ... de 1972.

SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71— JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ao de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador () ou Técnico em Contabilidade () sr. José Lopes de Macedo .. CPF-MF 000.487.552 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 22/5/72, sob o número de ordem 1245/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.5.64 a

exercer sua profissão.

Belém-Pará, 24 de maio de 1972.

Yolada Lobo de Brito

Of. de Administração Pública "H"

CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 (três) vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário de mesma data contendo 1 (uma) folha de n. 3113 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1047-72. E para constar, eu, Carmen C. Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de maio de 1972.

João Maria da G. Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/

Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de A.

Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2165 — Dia 27.5.972)

A D E T U R

AMAZONIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar, no dia 25 de maio de 1972, em nossa sede social, à rua O de Almeida, 382, para deliberar sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971.

b) O que ocorrer.

Belém, 24 de maio de 1972.

A DIRETORIA.

(T. n. 18181 — Reg. n. 2187 — Dias 27, 30, 31.05.72)

COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO

CGC N. 04.925.798/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Cumprindo com a legislação em vigor, convocamos os Srs. Acionistas da Companhia Para-

ense de Mineração (CPM) para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia trinta e um (31) do corrente, às 11,30 horas, em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, n. 532, n. cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação e aprovação do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, relativo ao exercício de 1971;

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) — Outros Assuntos de Interesse Social.

Aproveitamos a oportunidade para colocar à disposição dos Srs. Acionistas, a documentação a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei 2627/1940.

Belém, Pa., 26 de maio de 1972.

a) A DIRETORIA.

(T. n. 18180 — Reg. n. 2185 — Dias 27, 30, 31.05.72)

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

CGC n. 05.014.329/001

Assembléia Geral Ordinária CONVOCACÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira para comparecer à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia trinta e um (31) de maio do corrente ano, às 10,30 horas, em sua sede social, à Rua Ó de Almeida, n. 532, n. capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação e Exame do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971;

b) — Eleição do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos os documentos a que se refere o Art. 99 do Dec. Lei 2627/1940.

Belém, Pa., 26 de maio de 1972

a) A DIRETORIA.

(T. n. 18179 — Reg. n. 2186 — Dias 27, 30, 31.05.72)

CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

— CONVOCACÃO —

Convocam-se os senhores Acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S.A., para se reunirem em Assem-

bléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de Junho, pelas 10 horas, na sede social, à Rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos sociais;

b) Aumento do Capital;

c) O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1972.

Paulo de Macedo

Diretor

CPF n. 002836142

(T. n. 18.177 — Reg. n. 2183 — Dias 27, 30 e 31.05.72)

INDÚSTRIA METALÚRGICA N. S. DA PENHA S.A.

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCACÃO —

Nos termos da legislação em vigor, o que determina o Art. 98 das Sociedades Anônimas, em obediência aos Estatutos da Empresa, convoco os Senhores Acionistas, para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 (trinta e um) do corrente mês, às 10 (dez) horas da manhã, em nossa sede social, à Avenida Senador Lemos, n. 2056 (vinte e cinco e seis), para apreciar: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1971; b) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer.

Belém, 23 de maio de 1972.

Ubiratan de Borborema

Maia

Diretor Presidente

(T. n. 18.201 — Reg. n. 2142 — Dias 26, 27 e 30.05.1972)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S. A.

C.G.C.M.F. 05.427.554/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas do dia 31 de maio de 1972, a fim de Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Gastos com Implantação, Relatórios da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Relativos ao Exercício de 1971;

b) — Eleição do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 20 de abril de 1972.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 2130 — Dias 25, 26 e 27.5.72)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.

C.G.C. 04900684/001

Assembléia Geral Ordinária

Aos 29 dias do mês de abril de 1972, pelas 17 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva 404, reuniram-se os acionistas de Indústrias Martins Jorge S/A. em Assembléia Geral Ordinária. Verificado pelo livro de Presença haver número legal, o Sr. Presidente em exercício José Ruy Melero de Sá Ribeiro, declarou aberta a sessão e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas Abel Rodrigues e José Manoel de Sá Ribeiro, seguidamente pediu ao 1.º secretário para ler o anúncio de convocação desta Assembléia publicado no Diário Oficial nos dias 20, 21 e 25 Jornal "A Província do Pará" nos dias 20, 21 e 23, deste mês, do teor seguinte: —

"Indústrias Martins Jorge S/A — Convidamos os senhores acionistas para reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 29 de abril corrente às 17 horas para deliberarem sobre: Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1971; eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1972. A Diretoria." A seguir o Sr. Presidente pediu que fosse lido o relatório e contas da Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1971, publicado na "Província do

Pará" em 21 de abril expirante no Diário Oficial do dia 25 o que foi feito. O Senhor Presidente pôs em discussão estes documentos, e como ninguém se manifestasse, foram postos em votação e aprovados por unanimidade tendo deixado de votar os acionistas impedidos legalmente. O Snr. Presidente pediu aos Snrs. Acionistas que se manifestassem sobre a aplicação do saldo do Balanço à disposição desta Assembléia Geral, informando que a diretoria resolveu atribuir dividendos às ações Preferenciais existentes em dezembro de 1971. Pediu a palavra o acionista Jorge Manoel de Sá Ribeiro que propôs fosse retirado da verba Resultados em Ser à Ordem desta Assembléia, a parte necessária ao pagamento de dividendos às ações preferenciais, e o restante levado a Reserva para futuro aumento de capital, o que posto em discussão e votação foi aprovado. O Snr. Presidente declarou que se ia proceder à eleição dos corpos eletivos para o exercício de 1972, o que foi feito com o seguinte resultado: — José Ruy Melero de Sá Ribeiro Presidente, Reynaldo P. da Rocha Vice-Presidente, Abel Rodrigues, diretor; todos já identificados anteriormente. Conselho Fiscal: — Benjamim Marques, Aldo O. Brandão, reeleitos e D. Waldomira B. Brasilico, brasileira, maior, solteira, residente nesta cidade, Conselho Fiscal-Suplentes: — Manoel Lopes Rodrigues, Benedita Q. Brandão reeleitos e José Lopes, português, casado, comerciante, residente nesta cidade. Pediu o Presidente que a Assembléia se manifestasse a respeito da remuneração mensal a começar em Maio próximo, das entidades efetivas acabadas de eleger. Pediu a palavra o acionista Jorge Manoel de Sá Ribeiro, que propôs fossem mantidos os mesmos pro-labore do ano anterior; e para o Conselho Fiscal efetivo a quantia de Cr\$ 1.00 (Um cruzeiro) por mês a cada Conselheiro. Propôs ainda o mesmo acionista que o fundo para gratificação à Dire-

toria seja distribuído pela forma que esta deliberar em resolução da maioria. Postas estas propostas em discussão e a seguir em votação foram aprovadas, abstendo-se de votar os eleitos. Nesta altura dos trabalhos o Snr. Presidente usou da palavra a fim de recordar com saudade o nosso colega Snr. Joaquim Lopes Nogueira, vitimado no dia 6 do corrente por mal súbito, pedindo à Assembléia para consignar em ata voto de profundo pesar por tão triste e inesperada ocorrência, o que foi aprovado unanimemente. O Snr. Presidente pôs a palavra à disposição da Assembléia, e como ninguém se manifestasse declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada pela Mesa e mais acionistas que o desejarem.

aa) J.R.M. de Sá Ribeiro — Reynaldo P. da Rocha — Abel Rodrigues — J.J. Libório Vieira — P.P. Herdeiros de José Melero Carrero — A. Borges — P.P. Ascencion Melero de Sá Ribeiro — M.T. de Sá Ribeiro — Manoel P. da Rocha — Joaquim Moreira — Alvaro de Moraes Flores.

Confere com o original.

J.R.M. de Sá Ribeiro

José Lopes de Macedo

Contador Reg. C.R.C. 244
CPF 000487552

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma de J.R.M. de Sá Ribeiro

Belém, 18 de maio de 1972
Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab.
Substituto

JUNTA COMERCIAL

emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 23.5.1972.

O funcionário — SAMUEL

JUNTA COMERCIAL DO

ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA

Declaro para os efeitos de terminados pelas Resoluções nos 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA; que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certi-

ficado de Habilitação Profissional do CONTADOR (X) ou TÉCNICO em CONTABILIDADE () Sr. José Lopes Macedo CPF-MF N. 000487552 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 22.5.1972, sob número de ordem 1250/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, 24 de maio de 1972
YOLANDA LOBO DE BRITO
— Of. de Administração
Padrão "II"
CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada do dia 23 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 1 folha de n. 3114 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço 1150. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1048/72. E para constar eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Respondendo p] Exp. da Secretaria Geral BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. — n. 2168 — Dia 27/5/72)

COLONIZADORA AGRÍCOLA E

PECUÁRIA S. A. — AGROPECUS

C.G.C.M.F. n. 05.426.267/00 1

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores

Acionistas da COLONIZADORA

AGRÍCOLA E PECUÁRIA S. A.

— AGROPECUS, para se reuni-

rem em Assembléia Geral Or-

dinária na sede social em Santa-

na do Araguaia, Estado do Pará,

às 10 horas do dia 31 de maio

de 1972, a fim de Deliberarem

sobre a seguinte ordem do dia.

a) Leitura, discussão e vota-

ção do Balanço Geral, De-

monstração da Conta Gas-

tes com Implantação, Re-

latórios da Diretoria e

Parecer do Conselho Fiscal Relativos ao Exercício de 1971;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.
Santana do Araguaia, 20 de abril de 1972.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 2130 — Dias — 25, 26 e 27.5.72)

MINERAÇÃO

ANANAQUARA S. A.

C.G.C. 04.967.535/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores

Acionistas para a Assembléia

Geral Ordinária, que se reali-

zará no dia 10 de junho de 1972 às 14 horas, no escritório da empresa, à Avenida Presidente Wilson, 165 — s[1002, Rio de Janeiro, GB, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

a) Considerações sobre o Balanço e Lucros e Perdas do exercício de 1971;
b) Aprovação do Relatório da Diretoria sobre o Balanço e Lucros e Perdas do exercício de 1971, bem como o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

James Richard de Avelar
Presidente

(T. n. 18.166. Reg. n. 2128 — Dias 25, 26 e 27.5.72)

Editais Administrativo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Tomada de Preços

N.º 02/72

Pelo presente Edital, levamos ao conhecimento dos interessados que se acha aberta no Serviço de Material da FEP., sediada à Rua Prof. Nelson Ribeiro, n. 156, a inscrição de Tomada de Preços, para aquisição de Máquinas de Escrever e Calculadoras, destinadas a padronização de Equipamentos e Instalações dos Setores desta Fundação, devendo os interessados apresentar os documentos exigidos pelo Artigo 7 do Decreto-Lei n. 7, de 28 de abril de 1969, para recebimento da relação dos Equipamentos; e as propostas serem entregues, às 10,00 horas do dia 5 de junho do corrente ano, comissão encarregada da Tomada de Preços que procederá à abertura da mesma observando no julgamento o menor preço e a melhor qualidade dos produtos, associados à conveniência para o fim a que se destina.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 8 dias de conformidade com o Art. n. 5, item II

do Decreto-Lei n. 7, à porta da sala onde funciona o Serviço de Material da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Jonathas Pontes Athias
Diretor Superintendente da
FEP
(G. Reg. n. 1.784)

Secretaria de Estado de Governo

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o diarista equiparado Carlos de Melo Sobrinho, Linotipista, notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena de findo esse prazo ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o art. 185, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado,
17 de maio de 1972.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(G. Reg. n. 1669 — Dias — 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27.05.72).

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

— E D I T A L —

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 3º da Resolução número 112/71 de 31 de dezembro de 1971, do Tribunal de Contas da União, o Exmo. Sr. Eladio Corrêa Lobato, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, faz público das Despesas Realizadas com os recursos oriundos do Fundo de Participação atribuídas ao Município de Igarapé-Miri, no Exercício Financeiro de 1971, como segue:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
02	AGROPECUÁRIA			
02.04	ABASTECIMENTO			
3.1.1.1.02.04	Pessoal Civil		17.298,84	
10	ENERGIA			
10.04	GERAÇÃO			
3.1.1.1.10.04	Pessoal Civil	3.131,50		
3.1.2.0.10.04	Material de Consumo	7.467,45		
3.1.3.0.10.04	Serviços de Terceiros	3.840,02	14.438,97	
15	SAÚDE E SANEAMENTO			
15.04	ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA GERAL			
3.1.1.1.15.04	Pessoal Civil	712,80		
3.1.2.0.15.04	Material de Consumo	25.118,08		
3.1.3.0.15.04	Serviços de Terceiros	18.838,99		
3.1.4.0.15.04	Encargos Diversos	50,00	44.719,87	44.719,87
	Soma de DESPESAS CORRENTES		76.457,68	76.457,68
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
02	AGROPECUÁRIA			
02.04	ABASTECIMENTO			
4.1.1.2.02.04	OBRAS PÚBLICAS			
	Construção do Mercado da Vila de Maiauatá		19.875,34	
09	EDUCAÇÃO			
09.04	ENSINO PRIMARIO			
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
4.1.1.1.09.04	Início da Construção da Escola Arcelino Lobato, em alvenaria com 1 Sala de Aulas, na Rodovia	16.972,31		
4.1.1.1.09.04	Início da Construção da Escola Ana Almeida, em madeira de lei, com 2 Salas de Aulas a rua 15 de novembro n/cidade	16.847,65		
4.1.1.3.09.04	Conclusão da Construção da Escola N. S. da Conceição em madeira de lei com 2 Salas de Aulas no Rio Sumauma	4.742,45		
4.1.1.3.09.04	Conclusão da Construção da Escola Prof. Maria Rosa, em madeira de lei com 2 Salas de Aulas no Alto Meruí	4.671,35		
3.1.1.3.09.04	Conclusão da Construção da Escola Alfredo Silva, em madeira de lei, com 2 Salas de Aulas, no rio Murutipucú	3.865,55		
4.1.1.3.09.04	Construção da Escola Intendente João Gondim, em madeira de lei, com 2 Salas de Aulas, no Povoado do Cariá	16.785,62		
4.1.1.3.09.04	Construção da Escola Padre Pedro Hermam, em madeira de lei, com 2 Salas de Aulas, no Rio Meruí	16.747,30		
4.1.1.3.09.04	Construção da Escola N. S. Nazaré, em madeira de lei com 1 Sala de Aulas no rio Cagi	10.040,13	90.672,36	
4.1.4.0.09.04	MATERIAL PERMANENTE			
	20 Carteiras Escolares	742,20		
	20 Mesas	608,00		
	20 Quadros	500,00		
	10 Bancos Escolares	70,00	1.920,20	92.592,56

15	SAÚDE E SANEAMENTO			
15.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR GERAL			
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
4.1.1.3.15.05	Construção de 1 Posto Médico anexo ao Hospital Santana	21.565,77		
	SANEAMENTO GERAL			
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
4.1.1.3.15.11	Construção de Esgotos, Sargetas e Meios Fios na cidade	25.379,67	46.945,44	
16	TRANSPORTES			
16.01	ADMINISTRAÇÃO			
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
4.1.1.3.16.01	Abertura de Ruas Inacio Guilhon e da Serraria	28.562,20		
16.06	MARITIMOS E VIAS NAVEGAVEIS			
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
4.1.1.3.16.06	Construção do Cais de Proteção do Litoral ..	45.832,83	74.395,03	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.2.1.0.16.06	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	Aquisição de 1 Terreno para Construção do Cais do Litoral	2.000,00	76.395,03	
	Soma de DESPESAS DE CAPITAL		235.808,37	235.808,37
	TOTAL GERAL			312.266,05

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, 31 de dezembro
de 1971

ELADIO CORREA LOBATO
Prefeito Municipal

(T. n. 18139 — Reg. n. 2013 — Dias: 25 e 27/05/72).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para venda de diversas sucatas de ferro, constantes de máquinas, motores, tec., inservíveis para o serviço público, a saber:

Huma (1) Máquina de grampear;

Huma (1) Máquina impressora marca HEIDELBER;

Huma (1) Unidade geradora a explosão marca GM-POWER... 15 HP;

Huma unidade Geradora a Explosão Marca ONAM 15 HP;

Hum (1) Prelo pequeno, marca ALAUZET N. 3247;

Hum (1) Motor elétrico marca WORKS HEDDERSFIELD—240 volts, 2,5 HP;

Hum (1) Motor elétrico marca WESTINGHOUSE—240 volts, 8 HP;

Hum (1) Motor elétrico marca JONES, BURTON—240 volts, 3,2 HP;

Hum (1) Lote constante de várias sucatas de ferro, tais como: barras, rolos, mesas, tubos de várias máquinas e ferro fundido.

a) As propostas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Mancel Barata, n. 50 — Edifício IPASEP, 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do último dia útil da publicação desta Edital e serão abertas às dezessete (16) horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas na Imprensa Oficial do Estado, diariamente, das 7,30 às 13 e das 15 às 17,30 horas.

c) A ordem de entrega das

sucatas será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfazendo as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder o prazo de dez (10) dias, por conta dos compradores.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem conizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 12 de maio de 1972.

Cândido Passos da Silva

Diretor da D.M.

V I S T O:

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1601 — Dias 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26,

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL N. 03/72

Processo n. 22.109

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Elpi-

dio Ferreira Pinheiro, Ex-Gestor da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 132 do Regimento Interno, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de 10 (dez) dias, no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. Elpidio Ferreira Pinheiro, ex-Gestor da Prefeitura Municipal de S. Caetano de Odivelas, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 22.109, referente à Inspeção Contábil realizada no referido Município.

Belém, 09 de maio de 1972.
Elias Naif Daibés Hamouch
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1575 — Dias 17, 19 e 27.05.72)

Diário da Justiça

26 — ANO XXXV

BELÉM — SABADO, 27 DE MAIO DE 1972

NUM. 7.747

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUÍS FARIA

PORTARIA N. 32

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução número 7, de 31 de dezembro de 1971 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) Manoel Justino dos Santos, 2º Suplente de Juiz de Direito do Distrito de Goiabal, Ilha Caviana, Comarca de Chaves.

Registre-se e Publique-se. Belém, 18 de maio de 1972.

Agnano Monteiro Lopes
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. n. 1762)

PORTARIA N. 33

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução número 7, de 31 de dezembro de 1971 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) Antônio Rocha, 1º Suplente de Juiz de Direito do Distrito de Goiabal, Ilha Caviana, Comarca de Chaves.

Registre-se e Publique-se. Belém, 18 de maio de 1972.

Agnano Monteiro Lopes
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. n. 1762)

PORTARIA N. 35

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução número 7, de 31 de dezembro de 1971 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), Pedro Muniz Gomes, 1º Suplente de Juiz de Direito do Distrito Judiciário de Furo do Breu, Termo Judiciário de Anajás, Comarca de Afuá.

Registre-se e Publique-se. Belém, 18 de maio de 1972.

Agnano Monteiro Lopes
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. n. 1762)

PORTARIA N. 36

O Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução número 7, de 31 de dezembro de 1971 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) Abílio de Souza Galvão, 1º Suplente de Juiz de Direito do Termo Judiciário de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia.

Registre-se e Publique-se. Belém, 18 de maio de 1972.

Agnano Monteiro Lopes
Presidente do T.J.E.
(G. Reg. n. 1762)

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 7

Recurso Cível da Capital
Recorrente: — A herança de Lauro Silva.

Recorrida: — A Corregedoria Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

Da decisão que fixa honorários de advogado, não cabe reclamação, mas recurso específico.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital, sendo recorrente: A herança de Lauro Silva; e, recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça.

Herança de Lauro Silva propôs pelo Juizado da 4ª Vara ação de despejo por falta de pagamento do aluguel do mês de julho de 1971 do Apartamento 902, Edifício Uirapuru, situado à avenida Serzedelo Correa, número 594, contra o locatário Edmundo Eduardo Chassan.

Despachada a inicial, o doutor Juiz do feito admitiu a purgação da mora, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Contadoria para cálculo do aluguel atrasado, custas e honorários do advogado da autora, que foram fixados, de plano em 10% sobre o valor da ação.

Preparada a conta, o locatário efetuou o pagamento, mas reclamou à Exma. Sra. Dra. Corregedoria Geral da Justiça, sob o fundamento de que o quantum arbitrado para os honorários era superior ao valor do principal.

A honrada Dra. Corregedoria acolheu a reclamação, mandando arbitrar ditos honorários na base de aluguel vencido, e não sobre o valor da causa. Informado, o autor interpos o presente recurso, pleiteando a restauração do despacho reclamado.

O Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo provimento do apelo.

A decisão recorrida não merece confirmação, porque refoja, realmente, as atribui-

ções da Exma. Sra. Dra. Corregedora à apreciação do despacho do digno doutor Juiz a quo, por não ser o mesmo suscetível de reclamação, mas de recurso específico para o Órgão competente.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes do Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade de votos, em dar provimento ao apelo para restabelecer o ato reclamado.

Custas da lei.

Belém, 25 de novembro de 1971.

(aa) Agnano Monteiro Lopes, Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 22 de maio de 1972.

Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

ACÓRDÃO N. 8

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — O Banco da Bahia S.A.

Recorrida: — A Corregedoria Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

Contra despacho que não configure erro grosseiro, debate reclamação à Corregedoria Geral da Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital, sendo recorrente: O Banco da Bahia S.A. e, recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça.

Felix Monteiro Guimarães e sua mulher Aida de Morisson Guimarães, moveram pelo Juizado da 4ª Vara Cível Ação Ordinária de Anulação de Procuração contra o Banco da Bahia S.A.

Citado na pessoa do gerente da filial de Belém, o réu alegou a nulidade do ato. O doutor Juiz acolheu a arguição, mandando expedir carta precatória para a citação dos Diretores do Banco, na Bahia. Dêse despacho reclamaram os autores à Exma. Sra. Dra. Corregedora Geral da Justiça, que deferiu a reclamação, porque o réu, comparecendo a Juízo para levantar a nulidade, supriu a falta, ou o vício de citação, contestando amplamente a ação. Inconformado, o Banco interpôs o presente recurso, objetivando restaurar o despacho reclamado.

O Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo provimento do apelo.

O ato do doutor Juiz do feito que decretou a nulidade da citação e mandou expedir carta precatória citatória não chega, realmente, constituir erro grosseiro, mas resulta de interpretação que deu, ante a alegação do réu, ao parágrafo 2º do artigo 165 do Código de Processo Civil, não sendo, por isso, suscetível de reparo por via de reclamação à Corregedoria Geral da Justiça.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes do Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para tornar sem efeito a decisão recorrida.

Custas da lei.

Belém, 25 de novembro de 1971.

(aa) Agnano Monteiro Lopes, Presidente

Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 22 de maio de 1972.

Gengis Freire

Subsecretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 1733)

ACÓRDÃO N. 9

Recurso Cível da Capital

Recorrente: — Moisés Leon Nahmias.

Recorrida: — A Corregedoria Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

Concedida a reintegração.

minar, deve o beneficiário entrar na posse da coisa questionada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital sendo recorrente: Moisés Leon Nahmias; e recorrida: a Corregedoria Geral da Justiça.

Cícero Pereira da Silva moveu pelo Juizado da 8ª Vara Cível ação para ser reintegrado na posse da camionete de placa número 23-45-PA, atualmente número AA-42-44-PA, motor 157-295.053, 6 cilindros, mov. 1967, cor bege-bambu, marca Willys, tipo Pick-up, contra Moisés Leon Nahmias.

Despachando a inicial, o doutor Juiz concedeu a reintegração, mandando porém que o veículo ficasse no Depósito Público. Desse despacho reclamou o autor, à Exma. Sra. Ddra. Corregedora Geral da Justiça, alegando que o carro, por não haver lugar no Depósito Público, encontra-se numa garagem, pagando-se Cr\$ 5.000 de depósito, e que pelo modo como transitam as ações no Fórum da Capital, dado o enorme número de processos é de se prever que a ação de reintegração para chegar a seu final, necessitará de seis meses o que acarretará uma despesa adicional de perto de Cr\$ 900,00, além das inconveniências de tal depósito.

A honrada Corregedoria acolheu a reclamação, em face do próprio despacho reclamado. Inconformado, o réu interpôs o presente recurso, pleiteando seja mantido o ato do doutor Juiz e que a camionete fique a cargo do depositário público, no lugar onde atualmente está até o fim do processo, quando então será elucidado o seu verdadeiro proprietário, mesmo porque se ficar em mãos de Cícero, como de início ficou, este não terá escrúpulo de usar o carro.

O Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo provimento do apelo.

A decisão recorrida nada mais fez que ordenar o despacho reclamado, dando-lhe o devido cumprimento, pois,

não se compreende que, havendo o doutor Juiz deferido ao autor a reintegração liminar de posse, pudesse, ao mesmo tempo, determinar que o veículo ficasse no Depósito Público. Seria a subversão da ordem processual vigente, a negação do próprio ato concessivo de reintegração. O caso dos autos, pois, configura erro grosseiro, justificando-se plenamente a intervenção do Órgão Correcional.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes do Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas da lei.

Belém, 25 de novembro de 1971.

(aa) Agnano Monteiro Lopes, Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 22 de maio de 1972.

Gengis Freire

Subsecretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 1763)

ACÓRDÃO N. 10

Recurso Cível da Capital

Recorrentes: — Calin Jorge João e Maria de Nazaré Neves.

Recorrida: — A Corregedoria Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

Comportando a hipótese recurso específico, não cabe reclamação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Cível da Comarca da Capital, sendo recorrentes: Calin Jorge João e Maria de Nazaré Neves. Jorge João; e recorrida a Corregedoria Geral da Justiça.

Banco Português do Brasil S.A., moveu pelo Juizado da 7ª Vara da Capital ação executiva contra Calin Jorge João e Maria de Nazaré Neves Jorge João, para cobrança de dívida líquida e certa.

Na oportunidade devida, os executados indicaram bens à penhora, havendo, porém, esta recaído, face à impugnação apresentada, no imóvel

descrito nos autos de fls. da ação. Os réus, então, peticionaram, pleiteando a substituição da penhora, sob a alegação de não lhes pertencer o bem penhorado, uma vez que foi objeto de venda anterior à execução. Acolhido o pedido pelo dr. Juiz do feito, o exequente reclamou à Exma. Dra. Des. Corregedora Geral da Justiça e, esta deferindo a reclamação manteve a penhora já efetuada. Inconformados, os executados manifestaram o presente recurso, por via do qual pretendem restaurar o despacho que determinava a substituição da penhora.

Nesta Instância, o Des. Procurador Geral do Estado opinou pelo improvimento do apelo.

O Colendo Conselho pelo Acórdão número 22, de 22 de julho de 1971, converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser anexado aos autos o processo da segunda reclamação a que alude o recorrente, no qual contém a decisão objeto do presente recurso e não na primeira, como entendeu a Secretaria da Corregedoria.

Cumprida a providência, voltaram os autos ao exame deste Egrégio Órgão.

É o relatório.

Não há negar, o despacho da honrada Corregedoria não merece censura, uma vez que o ato da penhora comporta recurso específico. Se o bem penhorado pertence a terceiro, é matéria a ser decidida através de embargos apresentados pelos interessados.

A vista do exposto:

Acordam os Juizes do Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas da lei.

Belém, 19 de agosto de 1971.

(aa) Agnano Monteiro Lopes, Presidente — Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 23 de maio de 1972.

Gengis Freire

Subsecretário do T. J. E.

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA

1a. Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 84/72 — EXPEDIENTE DO DIA 15.05.1972

Juiz Federal e Diretor do Fôro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Portt. de Medeiros
Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

Despachos em Offícios e Petições
Petições de C/a. Gráfica e Editora Globo "GRAFISA", J. M. Milhomem, Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazona S. A., Paraense Transportes Aéreos S/A, Brito & Souza.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.
Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes.. A Secretaria. Belém, Pa., em 15.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Ramundo Nohato Pena

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Indeferido. Belém, Pa., em 15.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Ed Elmano Gomes Martins

Assunto: requer a V. Exa., determinar à Secretaria o cancelamento da consignação no valor de Cr\$ 200,00.

Despacho: A. Sim, em termos. Ao dr. Chefe de Secretaria. Belém, Pa., em 15.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 347/SEC do Diretor do Presídio São José.

Assunto: Encaminho Petição de Interno

Despacho: N. A. Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 15.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 988/72 — CART-DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz).

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação para a complementação das diligências. Com

as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial Belém, Pa., em 15.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 989/72 — CART-DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz)

Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República para os fins devidos. Belém, Pa., em 15.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória N. 6186/72

Depte.: Juiz Federal do Estado do Pará

Depdo.: Juiz Federal do Estado do Amazonas

Despacho: Junte-se aos autos A. Santiago — Juiz Federal. Belém, Pa., em 15.05.72.

Despachos em Processos
N. 2221 — EXECUTIVO FISCAL

Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: José Felipe Sobrinho (empresa)

Despacho: Arquite se. Belém, Pa., em 15.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2296 — AÇÃO ORDINARIA

Requerente: Instituto Apoiador e Pensões dos Industriários — INPS

Requerido: Raimundo Guedes Laranjeira (Raimundo Noieto — Adv.)

Despacho: Terço em vista o conteúdo na informação de fls. 42, ouça-se o réu sobre o requerimento de fls. 41. Belém, Pa., em 15.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3460 — Ação Ordinária

Autor: Rubens dos Santos Cardoso

Réu: A União Federal

Despacho: A postulante de fls. 34 faça a prova referida no parecer de fls. 37 verso. Belém, Pa., em 15.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3174 — Executivo Fiscal

Exequirente: A União Federal

Executada: Farmácia Aurea Ltda.

Despacho: Digam os interessados. Belém, Pa., em 15.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3176 — Executivo Fiscal

Exequirente: A União Federal

Executada: Farmácia Aurea Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 1.017/72 — CART-DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Junte-se aos autos Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. S/N do Banco Geral do Brasil S.A.

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Junte-se aos autos Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1410/72 — SEC do Diretor do I.N.I.

Assunto: Informação (presta)

Exequirente: A União Federal
Executada: Farmácia Aurea Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 1.017/72 — CART-DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Junte-se aos autos Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. S/N do Banco Geral do Brasil S.A.

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Junte-se aos autos Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1410/72 — SEC do Diretor do I.N.I.

Assunto: Informação (presta)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1428/72 — SEC do Diretor do I.N.I.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais de João Cunha Maciel (Encaminha)

Despacho: N. A. Informe a Secretaria se o acusado foi ou está sendo processado com relação aos inquéritos mencionados no anexo. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Geraldo Magela Pereira (Adv. Dr. Stenio R. do Carmo).

Assunto: Requer a substituição de atual depositário Paulo A Nakano pelo pai do requerente Pedro Pereira Bomfim.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória — do Exmo. Juiz Federal da 3a. Vara — São Paulo

Dpte.: Juiz Federal Seção do Estado do Pará.

Depdo.: Juiz Federal da 3a. Vara de São Paulo

Despacho: N. A. Citem-se os réus por edital com o prazo de 15 dias. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3570 — Ação Executiva

Exequirente: A União Federal

Executado: Antonio Ely Cardoso de Carvalho e José Portirio Calandrine de Azevedo (Adv. Dr. Iraildo Batista)

Despacho: Indeferido o requerido à fls. 23 por falta de amparo legal. Intime-se. Belém, 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3106 — Executivo Fiscal

Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: R. Veras Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento "retro". Oficie-se. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3132 — Executivo Fiscal

Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Executado: Carlos Costa Tobias e Conceição Maria Barbosa Furtado.

Despacho: Citem-se os avaliados. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4177 — Executivo Fiscal

Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: F. Cortes Filho e Cia.

Despacho: Cite-se no endereço indicado à fls. 7-V. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4161 — Executivo Fiscal

Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Raimundo Clemente da Silva.

Despacho: Cite-se no endereço supra. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4163 — Executivo Fiscal

Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Raimundo Nobre da Costa

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4175 — Executivo Fiscal

Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: J. B. de Souza.

Despacho: Cite-se, transcrevendo-se no mandado o contido no pronunciamento retro. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4216 — Executivo Fiscal
Exequente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Julio de Alercar).

Executado: Imago S.A.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4482 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Justiniano Correa de Almeida.

Despacho: Está irregular o instrumento de mandado. Intime-se. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4486 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS
Executado: Abazon Foreign Languages Institute

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4484 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

Executado: D. Oliveira e Cia.
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 4480 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS
Executado: Aluizio F. Celestino

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2035 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Jayme de Souza Amaral

Despacho: Informe o sr. Oficial de Justiça quais os processos e os bens a que se refere a certidão de fls. 16. Belém-Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4505 — Mandado de Segurança

Impõe: João Arroyo (Adv. Dr. Ademar Kato)

Impõe: Reitor da Universidade Federal do Pará

Despacho: Notifique-se a autoridade cetera, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópia dos documentos que instruem, a fim de que S. Sa., no prazo de 10 dias, preste as informações que achar necessá-

rias. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4506 — Interpelação
Impõe: Maria Lilia da Costa Araújo

Impõe: Procurador Regional da República.

Despacho: Expõe-se Mandado para interpelação do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República, como requerido na inicial. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4014 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Epitácio Ramalho Alves (Adv. Dr. Enivaldo G. Ferreira)

Despacho: Diga o Ministério Público sobre o contido na certidão de fls. 175-V, bem como sobre o petição de fls. 142/3.

Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3621 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Anacleto Tourão de Souza (Adv. Dr. Carlos Platinha)

Despacho: Cumpra-se o estatuto no art. 500 da lei penal adjetiva. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2810 — 32779 — Agravo de Petição

Recurso: ex officio — Juiz Federal no Estado

Agravante: A União Federal

Agravada: Carpeça Importadora Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 15.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2044 — Dia 27.05.72)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc....

FAZ SABER que a esse Juízo foi apresentada a petição do seguinte teor: Diz a Herança de Zulma Chermont Jucá, por seu bastante procurador Judicial, ao fim assina do, nos autos da ação de despejo que move contra Valdevino Pinto, por esse Juízo, expediente da escrivã Marietta Sarmento que, conforme se verifica de fls. 23v., o R. encontra-se viajando, em local indeterminado. Por tal circunstância não foi possível citá-lo para a execução de sentença. Em face do exposto, pede a suplicante dignese V. Exa. de determinar seja a citação feita por edital, no prazo e pela forma da lei. N. termos o que está aos a. lhos seja dado, deferimento. Belém, 15 de maio de 1972. P.

Daniel C. de Souza. Despacho do doutor Juiz: N. A. Notifique-se por edital pelo prazo de 20 dias. Belém, 15/5/72.

Izabel Vidal de Negreiros. — Parte final da SENTENÇA (Fls. 21). Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino Valdevino Pinto, da casa que ocupa à rua 16 de Novembro n. 743, de propriedade da herança de Zulma Chermont Jucá, fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação. Condeno ainda ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado da A. que arbitro em 10% (dez) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 5.5.72. Izabel Vidal de Negreiros — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume pelo qual ficará notificado o sr. Valdevino Pinto. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de maio de 1972.

Eu, Marietta de Castro Sarmento escrevente juramentada no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juíza de Direito da 10a. Vara, Comarca da Capital

(Ext. — Reg. n. 2136 — Dia 27.5/72)

COMARCA DA CAPITAL EDITAL - LEILÃO PÚBLICO

O doutor Romão Amôdo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão Público com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 12 (doze) do mês de junho próximo, às dez horas e trinta minutos (10.30), no Palácio da Justiça, à praça Felipe Patroni, nesta Capital e sala de audiências do titular acima irão a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta por Banco Nacional do Norte S.A., estabelecimento de crédito com agência nesta cidade, à Rua João Alfredo, n. 339, contra Shimp'lex Ltda., estabelecida à Avenida Portugal, n. 323, sala 214, Bumpachiro Shimakawa e Satorhi Sawada, japoneses, comerciantes e domiciliados nesta cidade a saber: — Terreno designado por lote n. 47, do loteamento denominado "Bairro Monte Castelo", no lugar "Granja Casa Branca", na estrada da piscina da Base Naval de Val-de-Cans, nesta cidade, medindo treze metros de frente por vinte metros de fundos (13,00x20,00m)

com área de duzentos e sessenta metros quadrados (260,00m2) confinando de ambos os lados com quem de direito, devidamente transcrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, sob o n. 18.932, fls. 114, livro n. 3—X, em 18.12.1967, constando no mesmo um barracão de madeira sem pintura, com cobertura de telhas de barro comum em mau estado de conservação, avaliado em Cr\$.. 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Terreno agrícola, designado por lote n. 162, situado no ramal Pedro Brêu, colônia de Tome-Açu, neste Estado, com uma área de 25 hectares, 48 ares e 30 centiares, possuindo

as seguintes benfeitorias: Casa residencial com seis metros de frente por sete ditos de fundos (6m,00 x 12,00); Um depósito com quatro metros de frente por sete ditos de fundos (4m,00 x 7m,00); Outro depósito com quatro metros de frente por doze ditos de fundos (4m,00 x 12m,00). Uma garagem com cinco metros de frente por oito ditos de fundos (5m,00 x 8m,00). Sete casas residenciais para empregados, medindo cada casa quatro metros de frente por oito ditos de fundos (4m,00 x 8m,00). Todas as benfeitorias acima descritas são em madeira de lei e a propriedade devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta Comarca, 1.º Ofício, livro n. 3-v, fls. 254, avaliada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial que aceitará o de quem mais oferecer. O Comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação, as comissões do leiloeiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA, jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 17 dias do mês de maio de 1972. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Romão Amodeo Neto
Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca da Capital
(T. n. 18169 — Reg. n. 2132 — Da 27.5.72)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA — EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que encontra-se em Cartório, com vista ao recorrido pelo prazo abaixo indicado, o Recurso Extraordinário interposto por Hilde-

gardo Bentes Fortunato, por seu advogado Arthemis Leite da Silva, contra o Juízo de Direito da 4a. Vara Cível, a fim de ser impugnado dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação do presente aviso.

Belém, 24 de maio de 1972.

Wilson Rabelo

— Escrivão —

(G. Reg. n. 1.790)

Annúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 10. de junho para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível Ex-Officio

da Capital

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.
Apdós: — José Brasil Freire e Haydée Mary Martins Freire.

Relator: — Desembargador Caccella Alves.

Apelação Cível da Capital

Apte: — Elias Hage & Cia.
(Dr. Carlos Adalberto Chady).

Apdo: — Banco da Bahia S/A. (Dr. Aderbal Mattos).

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Belém, 26 de maio de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 1.790)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma Plangetec Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que

foi protocolado nesta Junta no dia dezessete (17) de fevereiro do corrente ano, sob o n. 5.ª JCJ — 120/72, a reclamação verbal de Vital Ferreira das Neves, que pleiteia da referida reclamada a título de Aviso Prévio 8 dias, Gratificação de Natal 70/71; Férias Simples 70/71 20 dias e FGTS, a quantia de Cr\$ 513,60 (quinhentos e treze cruzeiros e sessenta centavos) e ilíquido que foi designado o dia trinta de junho de mil novecentos e setenta e dois, às 13,30 (treze e trinta) horas, para instrução e julgamento do feito em audiência que será realizada na sede desta Junta, na trav. D. Pedro I, n. 750, nesta cidade; que nessa audiência deverá o reclamado apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três; que o seu não comparecimento à referida audiência implicará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe, entretanto,

facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém Pará, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).

Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, escrivão, datilografei. E eu, Lucival Ferreira, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VISTO:

Platão Barros

Juiz Presidente da 5.ª JCJ de Belém.

((G. — Reg. n. 1750))

EDITAL DE PRAÇA

Prazo: vinte (20) dias

O Dr. Platão Barros, Juiz do Trabalho, Presidente da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e oito (28) de junho de 1972, às dezesseis (16) horas, na sede desta 5ª JCJ

de Belém, na Trav. D. Pedro I, n. 750, 3.º bloco, 2.º andar, será levado à público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados nos autos do processo de execução ... n. 5.ª JCJ — 784/71, em que é reclamante exequente Gutemberg de Carvalho Gama, sendo reclamada executada PROMAVE Ltda., os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Uma estante de aço marca "Magestic", cor cinza, possuindo 5 gavetas, no estado, avaliada em seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00);

Um fichário de aço, sem marca, madeira envernizada, possuindo seis (6) gavetas, no estado, avaliada em duzentos e cinquenta cruzeiros ... (Cr\$ 250,00);

Um fichário de aço, sem marca, legível, possuindo uma gaveta, cor cinza no estado, avaliada em cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00);

Uma estante de madeira, envernizada, possuindo três (3) prateleiras, no estado, avaliada em cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los no Depósito desta Justiça, no endereço acima mencionado, ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça, deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) sobre o valor da arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado em local de costume na sede desta Junta. Belém, 18 de maio de 1972. Eu, José Alexandre de Mello, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Platão Barros

(G. — Reg. n. 1752)

**Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Funcionário Público Estadual com
50% de abatimento.**

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SABADO, 27 DE MAIO DE 1972

NUM. 2.660 — 31

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

A T O N. 813

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Resolução n. 2/72, desta Corte exarada no processo

808/72,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Representação no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais à funcionária Olgarina Bentes Cavaleiro de Macedo, Oficial Judiciário PJ-7-B, designada responsável pela guarda e controle de material deste Tribunal, a partir do primeiro dia do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belem, 17 de maio de 1972.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 1693)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELEM-PARÁ)

PORTARIA N. 3 — DE 24

DE ABRIL DE 1972

O Bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que os eleitores inscritos nesta 28a. Zona Eleitoral, estão lotados em 218 Seções Eleitorais:

Considerando todavia, que essas Seções estão numeradas de 1a. a 212a., já que as Seções 30a., 31a., 106a., 121a., 123a. 124a. estão subdivididas, 30a., A; 31a., A; 106a., A; 121a., A; 123a., A; 24a., A, o que poderá confundir os eleitores ali lotados, além de dificultar o serviço de apuração;

Considerando que, assim sendo, há imperiosa necessidade de melhor ordenar a numeração dessas Seções Eleitorais,

R E S O L V E:

a) Renumerar essas seis Se-

ções da seguinte maneira: a 30a. Seção A que funcionava no Instituto Lauro Sodré Sala B, passará a funcionar no mesmo local com a numeração 213a., Sala J; A 31a. Seção A, que funciona no Instituto Lauro Sodré, Sala C, passará a funcionar no mesmo local com a numeração 214a. Sala L; A 106a. Seção, letra A, que funciona na Escola Industrial Salesiana, Sala A, passará a funcionar no mesmo local com a numeração 215a. Sala H; a 121a. Seção que funciona no Seminário Teológico Batista Equatorial, Sala A, passará a funcionar no mesmo local, com a numeração 216a. Sala B; a 123a. Seção A, que funciona no Colégio Americano do Sul, Sala E, passará a funcionar no mesmo local com a numeração 217a. Sala G; e finalmente, a 124a. Seção A, que funciona na Escola Prof. João Nelson Ribeiro, Sala A, passará a funcionar no mesmo local, com a numeração, 218a. Sala F.

b) Esclarecer que, assim sendo, no Instituto Lauro Sodré, sito à Av. Alte. Barroso, funcionarão as seguintes Seções:

29a. Seção — Sala A

30a. Seção — Sala A

31a. Seção — Sala C

33a. Seção — Sala D

47a. Seção — Sala E

60a. Seção — Sala F

65a. Seção — Sala G

84a. Seção — Sala H

122a. Seção — Sala I

213a. Seção — Sala J (ex-30a.)

A — Sala B)

214a. Seção — Sala L (ex-31a.)

A — Sala C)

c) Esclarecer que na Escola Industrial Salesiana, sita na Av. Dr. Freitas, bairro da Sacramento, funcionarão as seguintes seções eleitorais:

106a. Seção — Sala A

113a. Seção — Sala B

120a. Seção — Sala C

125a. Seção — Sala D
143a. Seção — Sala E
166a. Seção — Sala F
167a. Seção — Sala G
215a. Seção — Sala H (ex-106a.)
A — Sala A)

d) Esclarecer que no Seminário Teológico Batista Equatorial sito no Entroncamento, funcionarão as seguintes Seções:

121a. Seção — Sala A

216a. Seção — Sala B (ex-121a. A — Sala A)

e) Esclarecer que funcionarão no Colégio Americano do Sul, ex-Ginásio Dr. Justo Chermont, sito à Av. Pedro Miranda, em frente ao Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, funcionarão as seguintes Seções:

98a. Seção — Sala A

104a. Seção — Sala B

107a. Seção — Sala C

111a. Seção — Sala D

123a. Seção — Sala E

137a. Seção — Sala F

217a. Seção — Sala G

(ex-121a. A — Sala E)

f) Finalmente, esclarecer que na Escola Prof. João Nelson Ribeiro, sito à Pass. das Flores, 3.538 (Telégrafo), funcionarão as seguintes Seções:

124a. Seção — Sala A

127a. Seção — Sala B

144a. Seção — Sala C

145a. Seção — Sala D

146a. Seção — Sala E

218a. Seção — Sala F

(ex — 124a. A — Sala A)

g) Mandar oficial do E. Tribunal Regional Eleitoral dar-lhe conhecimento das modificações e solicitando-lhe que dê ampla divulgação das mesmas nos jornais locais, inclusive chamando o eleitores lotados nas seções cujas numerações foram modificadas, a fim de possibilitar as alterações em seus títulos Eleitorais. Dê-se ciência e cumpra-se.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 1684)

PORTARIA N. 4 — DE 24 DE ABRIL DE 1972

O Bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, usando de suas atribuições legais, etc...

Considerando que, ato do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, vem de ser removido para a 29a. Zona;

Considerando que, por ato tatar a dedicação e esforço despendido por todos os funcionários que militam na referida Zona, de quem sempre recebeu toda a atenção e a máxima colaboração, fato que tornou menos dificultoso o desempenho de sua missão;

Considerando que antes de deixar a direção da citada Zona, justo é ressaltar o empenho de todos no sentido de vencerem as condições adversas de trabalho e de cumprirem com as suas obrigações,

R E S O L V E:

a) Agradecer a prestimosa colaboração recebida pelos servidores: Edna Eleonora Tavares de Lima Lobato, Chefe de Zona, PJ-4; Maria Augusta Moreira de Araújo, Auxiliar Judiciário, PJ-8; Zuleide Araújo Filho, Auxiliar Judiciário PJ-8; José Saigado Freire da Silva, Auxiliar Judiciário PJ-8; Eduardo Garcia Farias, Servente PJ-14; Maria Celeste Carrilho Bentes, Auxiliar Administrativo, lotada na Fundação Educacional do Estado do Pará, e Maria Luiza Tavares de Souza, lotada no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde;

b) Mandar consignar nos assentamentos funcionais dos supracitados funcionários, um

voto de louvor pela maneira dedicada e correta com que se conduziram à frente de suas atividades, durante o tempo em que esteve na direção da referida Zona Eleitoral, não obstante as precaríssimas condições de trabalho;

c) Mandar oficial ao T.R.E., à Secretaria de Estado de Saúde e à Fundação Educacional do Estado, enviando-lhes cópia desta Portaria e solicitando-lhes o cumprimento da medida contida em seu item "b".

Dê-se ciência e cumpra-se.
Nelson Silvestre Rodrigues
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 1684)

ACÓRDÃO N. 9.160
PROC. N. 843/72
CLASSE XIII — N. 373
Vistos, etc.

O Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, submete à apreciação deste Egrégio Tribunal, no prazo fixado em lei, a prestação de contas do suprimento de Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros), recebida por Maria Helena Lobo Cavallare, Chefe de Seção Administrativa.

Anexou ao pedido cópia do Ato n. 802, de 03.03.72, que concedeu o suprimento, nota de empenho com as rubricas devidas, o demonstrativo das despesas efetuadas e a relação destas.

Falando nos autos, o digno Dr. Procurador Regional, opinou pela aprovação da presente prestação de contas.

O processo está perfeitamente instruído e toda a documentação anexada reveste-se de plena validade, daí porque, acolhendo o parecer do Dr. Procurador Regional, nenhuma restrição se tem a fazer sobre a presente prestação de contas.

Ante o exposto,

ACORDAM os juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, julgar boa e legal as contas apresentadas pela funcionária Maria Helena Lobo Cavallare, para em consequência ser expedido em seu favor o competente Alvará de Quitação.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em .. de de 1972, do mês de janeiro do ano

aa) Antonio Koury — Presidente de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.
(a) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a Zona (G. Reg. n. 350)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a ZONA

EDITAL N. 18/72

Pedidos de 2as Vias

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Titulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Celis de Almeida Marciano, inscrita sob o n. 45.282, lotada na 105a. Seção;

Getulino da Rocha Ribeiro, inscrito sob o número 49.581, lotado na 82a. Seção;

Zuleide Nascimento de Souza, inscrita sob o n. 49.581 lotada na 54a. Seção;

Raimundo Flávio Vieira, inscrito sob o n. 43.513, lotado na 14a Seção;

Dionisio Lázaro Alves Maciel, inscrito sob o n. 42596 lotado na 7a Seção;

Maria Marinho da Silva, inscrita sob 48.936, lotada na 59a Seção;

Georgete Salim Lessa, inscrita sob o n. 2.631, lotada na 22a Seção;

Mário da Graça Megumi Matos, inscrito sob o n. 19927 lotado na 54a Seção;

Antonio Carneiro da Silva, inscrita sob o 48.936, lotada na 148a Seção;

Elza Seabra Dias, inscrita sob o n. 33.458, lotada na 79a Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos-(20) vinte dias

EDITAL N. 20/72

Pedidos de 2as Vias

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Titulos dos eleitores abaixo relacionados:

Iracema Cerqueira da Souza Oliveira, inscrita sob o n. 25.630, lotada na 75a. Seção;

Jaine Marcelia de Souza Silva, inscrita sob o n. 64.590, lotada na 139a. Seção;

João Queiroz Filho, inscrito sob o n. 41.893, lotado na 105a. Seção;

Antonio Cirilo Melo de Alencar, inscrito sob o n. 54.894, lotado na 98a. Seção;

Itani Rodrigues da Costa, inscrita sob o n. 46.825, lotada na 75a. Seção;

Lindanor Ferreira Sampaio, inscrita sob o n. 56.461, lotada na 120a. Seção;

Armando Alves de Almeida, inscrito sob o n. 30.990, lotado na 95a. Seção;

Marilene Paz da Silva, inscrita sob o n. 48.230, lotada na 112a. Seção;

Maria Conceição Medeiros Lucena Rodrigues, inscrita sob o n. 6.276, lotada na 17a. Seção

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 347)

EDITAL N. 19/72

Pedidos de 2as Vias

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Titulos dos eleitores abaixo relacionados:

Stélio Lima Girão, inscrito sob o n. 1.527, lotado na 2a Seção;

Albertina Augusta da Silva, inscrita sob o número 21.786 lotada na 64a Seção;

Huberlandio Jardim, inscrito sob o n. 74.073, lotado na 161a Seção;

Wilson Tomaz Barros, inscrito sob o n. 70.646, lotado na 138a Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos (21) vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

(G. Reg. n. 346)

**Reiteramos Nosso Pedido.
Recebimento de matérias para
publicação :
Das 07,30 às 12,30
De Segunda a Sexta-feira**

Tribunal de Contas

BELÉM — SABADO, 27 DE MAIO DE 1972

33

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

PORTARIA N. 1.965 DE 10 DE MAIO DE 1972

S. Pessoal.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento na Resolução n. 4.783, de 25 de abril de 1972.

R E S O L V E :

Incluir o Contabilista Juraci Monteiro dos Santos, na comissão que realiza inspeção contábil na Prefeitura Municipal de Mojú, designada pela Portaria n. 1.963 de 02 de maio de 1972.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1672).

PORTARIA N. 1.966 DE 15 DE MAIO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E :

I — Designar a comissão abaixo, para realizar o exame da documentação da Prefeitura Municipal de Belém, referente ao exercício de 1971, no prazo de cento e vinte (120) dias, contados da data de instalação:

Sr. Raymundo Augusto Peres — Diretor da 5a. Divisão

Sr. Paulo José da Silva — Contabilista.

II — Os funcionários acima designados executarão seus trabalhos no horário de 07,00 às 13,00, devendo a respectiva frequência ser atestada pelo Diretor da 5a. Divisão a apresentada, à Secretaria, na segunda feira subsequente à semana encerrada.

III — A Comissão acima constituída será instalada pelo Auditor, no prazo de dez (10) dias, contado desta data.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 15 de maio de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1672).

PORTARIA N. 1.967 DE 16 DE MAIO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.820, de 16 de maio de 1972.

R E S O L V E :

Conceder à funcionária Maria da Conceição Simão Tuma Contabilista deste Tribunal, vinte (20) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 24 de abril de 1972.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 16 de maio de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1672).

PORTARIA N. 1.968 DE 16 DE MAIO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.819, de 16 de maio de 1972.

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário Evandro Gonçalves da Gama, Arquivista Codicista deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 24 de abril de 1972.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1672).

PORTARIA N. 1.969 DE 16 DE MAIO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.819, de 16 de maio de 1972.

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário César Augusto Pinheiro Pantoja, Contabilista deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 24 de abril de 1972.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1672).

S. Pessoal

PORTARIA N. 1.970 DE 17 DE MAIO DE 1972

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

R E S O L V E :

Antecipar o período de férias, relativas ao exercício de 1972, da funcionária Wanda Castelo Branco de Melo, Contadora Chefe deste Tribunal, de 1o. a 30 de dezembro, para 4 de junho a 3 de julho de 1972.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1672).

PORTARIA N. 1.971 DE 17 DE MAIO DE 1972

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

R E S O L V E :

Incluir no Regime de Tempo Integral o funcionário Orivaldo de Oliveira Filho, Escriturário deste Tribunal, a par-

tir de 18 de maio de 1972.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1972.
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1672).

ACORDÃO N. 8.264
(Processo n. 23.548)

Requerente: — Sr. Almir José de Oliveira Gabriel, Diretor do Sanatório Barros Barreto.

Relator: — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Almir José de Oliveira Gabriel, Diretor do Sanatório Barros Barreto, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 181.208,86 (Cento e oitenta e um mil duzentos e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1971, à conta da verba: Secretaria de Estado da Fazenda — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvenções Sociais, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e, autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Almir José de Oliveira Gabriel Diretor do Sanatório Barros Barreto, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 181.208,86 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1971.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Relator
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
Fui Presente: — Dr: ASDRUBAL MENDES BENTES
—Sub—Procurador
(G. — Reg. n. 1672).

ACORDÃO N. 8.265
(Processo n. 23.807)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 254/72, de 07.04.1972, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Enaura Gomes dos Santos, no cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Escola Reunida São Roberto—Maracanã) decretada em 06 de abril de 1972, de acordo com os arts. 10. e 20. da Lei n. 1.538, de 26.07.1958, combinado com o art. 180, da Constituição Política do Estado de 15.05.1967 (Texto Original, 1); arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24.12.1953 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.559,40 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral	Cr\$—1.356,00
—15% de adicional	— 203,40

Cr\$—1.559,40

como todos dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Es-

tado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, em 09 de maio de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

Fui Presente: — Dr: ASDRUBAL MENDES BENTES

—Sub—Procurador

(G. — Reg. n. 1672).

RESOLUÇÃO N. 4.811

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de maio de 1972.

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo Excelentíssimo Senhor

José Tadeu Silva Leão Sales, Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Conselheiro Presidente:

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Impedido de votar

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA — Relator

(G. — Reg. n. 1672).

RESOLUÇÃO N. 4.812

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de maio de 1972.

R E S O L V E :

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

Antonio Helio da Silva Gaspar — Chefe de Expediente da Agencia Municipal de Icoaraci.

Antonino Ary Neves de Barros Pereira — Diretor de Divisão em Comissão do Departamento de Material, Divisão de Compras, da Prefeitura Municipal de Belém.

Abel Correa Guimarães — Procurador, lotado na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Belém.

Aluisio Augusto Martins Meira — Consultor Geral lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Belém.

Angelina de Jesus Vianna — Secretária de Gabinete, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Bianor Coelho Soares — Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas da Prefeitura Municipal de Belém.

Carmen Valente da Silva — Diretor de Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém.

Cleide Lessa Lima — Divisão da Receita — of. Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.

Carlos Marques Cabral de Figueiredo — Diretor Efetivo, Diretor em Comissão do Departamento Administrativo S/A, da Prefeitura Municipal de Belém.

Clóvis Monteiro Malato — Chefe do Serviço Controle Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Belém.

Cleber Newton Velasco — Coordenador da Consultoria de Planejamento — Gabinete do Prefeito de Belém.

Carlos Neves Accioli Ramos — Lotado na Secretaria de Finanças — Setor de Cobrança Amigável da Dívida Ativa, da Prefeitura Municipal de Belém.

Eduardo Baia da Silva Porto — Chefe da 2a.ª Seção, lotado na Divisão da Receita da Prefeitura Municipal de

Belém.

Emílio Fernando de Carvalho Moraes — Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Horto Municipal de Belém.

Haroldo Dias de Mello — Supervisor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças — Seção de Mecanização da Prefeitura Municipal de Belém.

Izomar Lopes de Magalhães — Auxiliar de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Belém

Joaquim Nunes da Costa — Auxiliar de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.

João Helio Pereira de Filpo — Diretor da Divisão do Departamento do Material (Div. do Almoxarifado) da Prefeitura Municipal de Belém.

José Maria da Costa — Zelador do Cemitério de Solidade, da Prefeitura Municipal de Belém.

José Alberto do Couto Rocha — Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

José Lancry — Consultor de Planejamento e Coordenação Gabinete do Prefeito de Belém.

José Limeira Koury — Administrador do Cemitério de Santa Izabel da Prefeitura Municipal de Belém.

José Cláudio do Amaral Pinheiro — Diretor da Divisão Gabinete do Prefeito de Belém.

João José da Silva Maroja — Diretor do Departamento da Fazenda, lotado na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.

Luiz Carlos Horácio Freire — Consultor Jurídico da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.

Leonardo Bezerra de Freitas — Diretor do Departamento Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Belém.

Nilton Elleres dos Santos — Diretor de Divisão de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Belém.

Maria Ecilde de Souza Pinto — Diretora da Divisão da Receita da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.

Mario Augusto Soares de Araujo — Tesoureiro da Divisão de Despesa da Tesouraria Geral da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.

Marilda Wanderley Coelho Vianna — Diretor do Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém.

Odete Costa da Gama — Of. Administrativo, Resp. Tesouraria do Setor da Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Belém.

Omar Mergulhão — Diretor de Finanças do Instituto de Previdência do Município de Belém.

Tamar Carrera Palmeira — Sub-Chefe do Gabinete para Assuntos do Expediente do Gabinete do Prefeito de Belém.

Therezinha do Menino Jesus Guimarães Gomes — Chefe de Seção do Departamento Municipal do Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém.

Fernando Vasconcelos Moreira de Castro — Diretor Geral do Departamento de Turismo do Município de Belém

José Maria de Castro Miranda — Diretor Geral do Departamento Municipal de Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.

Olívio de Carvalho Chaves — Diretor Geral da Fiscalização lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.

José Octávio Seixas Simões — Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém.

José Quintino de Castro Leão — Secretário de Finanças lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém.

Bráulino Pena Martine — Coletor do Município de Igarapé Miri.

Osmar Correa de Melo — Guarda Estadual, Padrão

A, lotado em São Domingos do Capim.

José Inocencio Reis — Guarda do Estado nível —1, lotado em São Domingos do Capim.

Eurico Siqueira Neto — Vice-Prefeito Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço.

Miguel Coutinho Aguiar — Vereador à Câmara Municipal de Capitão Poço.

José Bento Nogueira — Contador Municipal da Prefeitura de Muaná.

Hamilton Reis de Souza — Coletor Estadual do Município de Barcarena.

Heleodoro de Almeida Pereira — Fiscal Municipal de Barcarena.

Antonio Clarindo Magno Júnior — Vice-Prefeito de Barcarena.

João Bosco Magno — Vereador à Câmara Municipal de Barcarena.

Pedro Nagib Jatene — Prefeito Municipal de Igarapé Açu

Thompson Espindola de Paula — Coletor de Rendas do Município de Chavés.

Oton Gomes de Lima — Prefeito Municipal de Mojú.

Joaquim Sales Barreto — Vice-Prefeito de Santo Antonio do Tauá.

Antonio Augusto Viana — Vereador à Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá.

João Gouveia dos Santos Freire — Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Santino Correa Rocha — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Ataide de Oliveira Santos — Secretário da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá.

Oswaldo Sabino de Freitas — Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Ary Gonçalves de Mendonça — Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias.

Oswaldo Rodrigues Aires — Chefe do Serviço de Pesquisas Tecnológicas (S.P.T.) do Departamento de Estradas de Rodagem.

Almir de Lima Pereira — Procurador Geral do Estado.

Offir Filgueiras Cavalcante — Sub-Procurador Geral do Estado.

Ernesto Horácio da Cruz — Diretor em Comissão da Biblioteca e Arquivo Público do Estado.

Célia da Ascensão Campos de Araújo — Assistente Judiciário — Chefe.

Carlos Alberto Bezerra Lauzid — Secretário de Estado da Fazenda

Norival da Silva Moraes — Servidor da Companhia de Saneamento do Pará, na função de Diretor de Unidade Operacional Regional.

Claudio Luiz da Silva Ferreira — Assessor Técnico da Divisão Administrativa da Companhia de Saneamento do Pará.

Reinaldo Teixeira de Medeiros — Chefe da Unidade de Poços e Comissão de Implantação do Sistema de Águas

Esgotos no Interior — **CISAEI, da Companhia de Saneamento do Pará.**

Hilda Gomes Quingosta — Chefe da Divisão Administrativa da Companhia de Saneamento do Pará.

Gilberto Olival Von Grap de Souza — Engenheiro da Companhia de Saneamento do Pará.

Ruben Pires — Chefe da Seção de Distribuição da Companhia de Saneamento do Pará.

Osmarina Onadir Lopes Sampaio — Juíza de Direito da Comarca de Ourém.

Haroldo Teixeira de Araújo — Chefe da Seção de Hidrômetro em Comissão, da Companhia de Saneamento do

Pará.

Adimar Pereira Menezes — Chefe da Secção de Captação, da Companhia de Saneamento do Pará.
Gondelim Duarte de Brito Filho — Chefe da Divisão de Manutenção em Comissão, da Companhia de Saneamento do Pará.

Maria de Nazaré Coelho Reis Pinheiro — Chefe da Secção de Contabilidade, da Companhia de Saneamento do Pará.

Oswaldo Duarte Negrão — Chefe da Secção de Patrimônio da Companhia de Saneamento do Pará.

Gilberto da Silva Drago — Chefe da Secção de Eletromecânica, da Companhia de Saneamento do Pará.

Paulo Tarso Lones dos Reis — Chefe da Secção, da Companhia de Saneamento do Pará.

Miguel Elias de Souza Neto — Diretor de Divisão de Águas, da Companhia de Saneamento do Pará.

Alba Freitas da Câmara — Chefe de Expediente desse Tribunal.

Maria de Nazaré Alves Pessoa — Chefe da 4a. Divisão desse Tribunal.

Altair Marques de Mesquita — Escriturária Documentarista, Chefe do Serviço de Comunicação desse Tribunal.

Lia Mara de Souza Cardoso — Escriturária Documentarista, Chefe do Serviço Pessoal desse Tribunal.

Nessima Simão Tuma — Auditora desse Tribunal.

Jayne Ferreira Bastos — Auditor desse Tribunal.

Edilson Oliveira e Silva — Auditor desse Tribunal.

Ulysses Coelho de Souza — Auditor desse Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1972.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. — Reg. n. 1372).

RESOLUÇÃO N. 4. 813
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de maio de 1972.

RESOLVE:

Unanimemente registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores:

Carlos Alberto da Silva Oliveira — Tesoureiro da Divisão da Receita, em substituição, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Belém;

Ana Maria França Barros — Procurador, em substituição, da Procuradoria Geral Prefeitura Municipal de Belém;

Doutor Carlos Augusto da Silva Costa — Chefe do Serviço de Assistência Médico Social da Prefeitura Municipal de Belém;

Carlos Dias Reis Filho — Oficial de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém;

Dionysio Lyra Neiva — Chefe da Secção de Pagamento, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Belém;

Heronides Gomes Moura — Agente Municipal da Agência Municipal de Mosqueiro, da Prefeitura de Belém;

José Mário da Silva Raul — Auxiliar de Tesouraria, da Agência Municipal de Mosqueiro, da Prefeitura Municipal de Belém;

Lais Norat de Vasconcelos — Diretor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Belém;

Lucimar Hilária dos Anjos Monteiro — Chefe de Expediente (F.G.), da Agência Municipal de Mosqueiro, da Prefeitura de Belém;

Mário Xavier Teixeira — Diretor do Departamento de Saúde e Assistência do Pronto Socorro Municipal de

Belém.

Orlando Cezar Menezes de Carvalho — Auxiliar de Tesouraria da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém;

Onésima dos Reis Pampolina — Escriturário da Secretaria de Finanças — Divisão da Receita, da Prefeitura Municipal de Belém;

Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha — Consultor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura de Belém;

Orlando Chalú Pacheco — Agente Municipal de Icoaraci, da Prefeitura Municipal de Belém;

Rosilda Nonato Bermudes — Chefe de Secção do Setor da Dívida Ativa da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Belém;

Raimundo Eli do Carmo Siqueira — Consultor da Consultoria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal de Belém;

Raimundo Teixeira de Souza — Diretor do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura de Belém;

Zarina Tessa de Carvalho — Oficial Administrativo da Secretaria de Finanças — Divisão da Receita, da Prefeitura Municipal de Belém;

Ten. Cel. PM. Arthur Corrêa da Silva — Chefe do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Belém;

Enivaldo da Gama Ferreira — Procurador Geral lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Belém;

Antônio Pedro de Castro Pantoja — Sub-chefe de Gabinete para Assuntos de Imprensa e Relações Públicas, lotado no Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém;

Francisco José da Silva — Vereador à Câmara Municipal de Mojú;

Fernando Avelino Neves — Chefe do Setor de Dívida Ativa, da Companhia de Saneamento do Pará;

Idalina de Jesus Proença — Contadora, lotada na Diretoria Financeira das Centrais Elétricas do Pará S/A;

Maria Lucia do Valle Mendes — Assistente de Adminis-

tração das Centrais Elétricas do Pará S.A.

Armando Marques — Chefe do Departamento de Contabilidade, lotado na Diretoria Financeira das Centrais Elétricas do Pará S/A;

Tereza Ivone de Vasconcelos Souza Filho — Bibliotecária, lotada no Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará.

Odete do Nascimento Nunes — Oficial de Administração exercendo o cargo em comissão de Técnico de Administração, lotada no Departamento do Serviço Público.

Irene Costa Barbosa — Contabilista, lotada na Divisão de Organização, Seleção e Aperfeiçoamento, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Expediente do Departamento do Serviço Público.

Bráulio de Matos Cavalcante — Chefe de expediente, lotado na Divisão do Material, exercendo o cargo em comissão de Técnico de Administração do Departamento do Serviço Público.

Douglas Vicente Nunes Mello — Chefe do Serviço de Odontologia Sanitária, lotado na Divisão dos Serviços Odontológicos, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Doutor Henrique de Campos Soares — Chefe do Serviço de Fiscalização de Odontologia, da Divisão de Fiscalização do Exercício de Medicina, Odontologia, Farmácia e Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Pedro Vallinoto Filho — Diretor do Hospital "Aluizio da Fonseca" e Vice-Diretor do Hospital "Juliano Moreira",

Antonio Juracy de Brito — Médico do Banco de Sangue Central do Pará, Ltda.

Nacif das Mercês Sabino Neder — Diretor do Centro de Saúde n. 2, em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

David Maria de Amorim e Sá — Diretor do Colégio Estadual Lauro Sodré.

Ana Maria Matos Martins — Assessor Jurídico da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Rosé Mary Rabela Silva —

Secretaria do Colégio Estadual "Bertolo Nunes" em Vigia.

Irio Soares Pimentel — Diretor da Divisão de Administração de Imóveis do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Newton Pontes Riudades — Diretor do Departamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche — Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa — Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins — José Maria de Azevedo

Barbosa
(G. Reg. — n. 1672)

RESOLUÇÃO N. 4814

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de maio de 1972.

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo (Documento protocolado sob n. 02014, de 8.05.72).

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de maio do ano em curso.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche — Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa
(G. Reg. — n. 1672)

RESOLUÇÃO N. 4815

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1972.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de bens, apresentadas pelos senhores:

Ten. Cel. José Azevedo Bahia Filho — Chefe do Ga-

binete Militar do Governador do Estado.

Maria José de Pontes Azevedo — Secretária Particular do Governador do Estado.

Haroldo Heráclito Tavares da Silva — Deputado Estadual

Oswaldo Brabo de Carvalho — Deputado Estadual.

Dr. Carlos Costa de Oliveira — Deputado Estadual.

Paulo Imbiriba Lisboa — Deputado Estadual.

Fernando Américo Medeiros Brasil — Deputado Estadual.

Lourenço Alves de Lemos — Deputado Estadual.

Eng. Osmar Pinheiro de Sousa — Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas.

Lourival Rodrigues Franco — Chefe da Seção de Laboratório Central, da Companhia de Saneamento do Pará.

Antônio Emílio Passos Camacho — Chefe da Seção de Planejamento, da Companhia de Saneamento do Pará.

Geraldo Tuma Haber — Diretor da Divisão de Obras da Companhia de Saneamento do Pará.

Maria Terezinha de Jesus França — Exercendo o cargo de Tesoureira Auxiliar do Departamento de Receita da SEFA.

Alvaro Moacyr Ribeiro — Diretor de Expediente da SEFA.

Clóvis José da Silva Araújo — Exercendo o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle e Arrecadação do Interior, do Departamento de Exatarias do Interior, da SEFA.

Benedito Luiz de França — Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Reneide Conceição Pereira da Silva — Exercendo o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização e Controle do Departamento de Despesas da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ana Maria Monteiro de Pinna — Chefe de Expediente em Substituição, do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda.

Alexandre Brasil de Oliveira — Diretor de Divisão do

Pessoal do Interior da Secretaria de Estado da Fazenda.

Raimundo Menezes Gonçalves Bastos — Diretor de Divisão de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

José Maria Dias Mescouto — Chefe do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado da SESPA.

Dra. Terezinha de Jesus Pereira Silva — Chefe do Serviço de Fiscalização de Farmácia, da Divisão de Fiscalização do Exercício da Medicina, Odontologia, Farmácia e Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Ruy Celso Ferreira Moura — Diretor Chefe da Divisão de Serviços Técnicos do Departamento de Processamento de Dados.

Benedito de Miranda Alvarenga — Promotor Público, em Substituição na 8ª Promotoria Pública da Capital.

Raimundo das Chagas — Titular da 4ª Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital.

Francisco Ferreira dos Santos — Vice-Diretor do Instituto de Educação Estadual do Pará e Promotor Militar Substituto do Estado.

Wilson Bezerra Cavalcante — Cap. R/1 — QQA, Diretor do Departamento de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Irene Merêncio de Araújo — Chefe de Gabinete da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Pedro Breno Trasel — Diretor do Ginásio Estadual Temístocles de Araújo, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Eng. João Antonio Nunes Caetano — Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Mariuadir José Miranda Santos — Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-70, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Henrique Antunes Montenegro Duarte — Diretor Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem.

José Guilherme Dias Mescouto — Chefe de Divisão de Transito do Departamento de Estradas de Rodagem.

Victor dos Santos Maia — Chefe do Arquivo Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Eng. José Teixeira da Mota Bacelar Netto — Pertencente ao Quadro

Unico do Departamento de Estradas de Rodagem, nível

22, Classe C, do S.R.C.

Maria de Lourdes Alves — Chefe de Seção de Asfalto e Concreto, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Ramiro de Nobre e Silva — Assessor Técnico da Dire-

toria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Ruy Jorge de Freitas Correa — Chefe da Divisão de Controle de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Mário Paranhos Guimarães — Fiel de Tesoureiro do Departamento de Estradas de Rodagem.

Carivaldo da Mota Martins — Caixa Pagador do Departamento de Estradas de Rodagem.

Eng. Carlos Herman dos Santos Porto — Assistente Técnico da 4ª Divisão Regional, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Ronald Reis Ferreira — Exercendo o Cargo em Comissão de Engenheiro Chefe da 2ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem.

Eng. Ulysses Lauro Mendes Vieira — Chefe do Grupo Executivo de Implantação das Rodovias do Sul do Pará, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Luiz Antonio Mattos Fleury da Fonseca — Chefe da 1ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem.

João Alves Cardoso — Motorista, exercendo a função gratificada de Encarregado Geral da 2ª Residência da 2ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem, em Capanema.

Frederico Guilherme Braga Rodrigues — Assistente Técnico da 2ª Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem.

das de Rodagem.

Gildo Confortin — Diretor Técnico da Companhia de Telecomunicação do Pará.

Iranes de Carvalho — Diretor Presidente da Companhia de Telecomunicações do Pará.

Luiz Vitorio Bisi — Diretor Comercial da Companhia de Telecomunicação do Pará.

Dorvalino Frazão Braga — Diretor, em Comissão do Hospital Juliano Moreira.

Dr. João Paulo do Valle Mendes — Diretor Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Dr. Bento Ramoa da Costa — Diretor Administrativo, da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Francisca de Paula Araújo Parente — Diretora Técnica da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Eládio Correa Lobato — Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Geraldo da Silva Sinimbu — Secretário da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Agostinho Correa Lobato — Contador da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Benedito Miranda Castro — Vereador a Camara Municipal de Igarapé-Miri.

Benedito Correa Lobato — Fiscal Geral do município de Igarapé-Miri.

José Nunes — Escrivão de Coletoria, com exercício na Coletoria de Rendas do Estado no município de Igarapé-Miri.

Alberto Moia Mochel — Prefeito Municipal de Cametá.

Ruy Nelson de Parijós — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Cametá, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal.

Antonio de Carvalho — Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Cametá.

Oswaldo Durães Pereira — Secretário de Planejamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cametá.

João Nilo de Andrade — Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Cametá.

José Nonato de Assunção — Secretário de Educação,

Cultura e Saúde da Prefeitura Municipal de Cametá.

Ivan do Socorro Veloso — Secretário de Terras, Viação e Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Cametá.

Maria da Glória Melo Godinho — Supervisora de Alimentação Escolar, da Campanha Nacional da Alimentação Escolar, no município de Cametá.

Raimundo Gaia — Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Cametá.

Lourival Pontes de Medeiros — Fiscal do Mercado Municipal da Prefeitura de Cametá.

Joaquim Ribeiro dos Reis — Prefeito Municipal de Augusto Correa.

José Lauro Costa Filho — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Augusto Correa.

Jose Carlos de Oliveira — Contador da Prefeitura Municipal de Augusto Correa.

Manoel Rosa de Amorim — Vice-Prefeito de Augusto Correa.

José Picanço Brasil — Vereador a Camara Municipal de Augusto Correa.

Raimundo Couto dos Reis — Vereador a Camara Municipal de Augusto Correa.

Domingos Nivaldo Lima — Vereador a Camara Municipal de Augusto Correa.

Raimundo Soares Pimenta — Vereador a Camara Municipal de Augusto Correa.

José Matos dos Reis — Vereador a Camara Municipal de Augusto Correa.

Genaldo Antonio de Brito — Vereador a Camara Municipal de Augusto Correa.

Miguel Ivanildo Barreto — Vereador a Camara Municipal de Augusto Correa.

Jaime Pinheiro de Carvalho — Agente Fiscal, da Coletoria Estadual de Augusto Correa.

João José Guedes da Costa — Assistente Jurídico da Capital, em substituição.

Raimundo Nogueira Azevedo — Administrador da Mesa de Rendas do Estado em Marabá.

Jorge Athie — Marinheiro no município de Marabá.

Fernando Alves da Cunha — Coletor de Santana do Araguaia.

Conceição Mercês Gusmão — Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Raimundo Guerreiro Benites — Coletor Estadual no município de Almeirim.

Sara Monteiro Maia Russo — Promotora Pública da Comarca de Bragança.

Maria de Lourdes Silva da Silveira — Pretora do Termo Judiciário de São Caetano de Oarvelas e Comarca de Vigia.

V. Semiro Sarmento de Miranda — Coletor de Rendas do Estado, no município de Juruti.

Joaquim Andrade Filho — Guarda Fiscal, da Coletoria de Rendas do Estado em Juruti.

Adalás Ramos Batista — Guarda Fiscal, da Coletoria de Rendas do Estado em Juruti.

João Messias do Santos — Prefeito Municipal de Breves.

José Silva Filho — Secretário Municipal de Breves.

Márcio Silva Furtado — Tesoureiro Municipal de Breves.

Renato Freitas Furtado — Chefe do Setor de Obras, Viação e Serviços Municipais da Prefeitura de Breves.

Jesse de Freitas Fernandes — Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Breves.

Amilard Leite Barros — Escriturário da Prefeitura Municipal de Breves.

Odizia Correa Farias — Escrituraria da Prefeitura Municipal de Breves.

Demetrio Rocna Gaia — Escriturário da Prefeitura Municipal de Breves.

Aristides dos Reis e Silva Sobrinho — Prefeito Municipal de Abaetetuba.

Eliezer Moraes de Oliveira — Vice-Prefeito de Abaetetuba.

Manoel Cardoso Assumpção — Administrador do Cemitério Nossa Senhora da Conceição de Abaetetuba.

José Kleber Beliche — Prefeito Municipal de Tucuruí.

Dilma Maria Nascimento — Tesoureira da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Antonia Pereira de Araújo — Tesoureira da Prefeitura

Municipal de Santa Maria do Pará.

Wandick Gutierrez — Presidente Diretor do Conselho Municipal de Serviço Autônomo de Água de Barcarena.

Antonio Conceição da Silva — Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Castanhal.

Arlindo Vilhena Barata — Guarda Fiscal Lotado na Coletoria de Rendas do Estado em Vigia.

Antonio Bruno de Souza Nery — Escrivão de Coletorias, lotado no Posto Fiscal de Bujarú.

Hugo Antonio Ferrari — Vereador a Camara Municipal de Óbidos.

Raimundo Augusto Peres — Diretor de Divisão deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche — Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

(G. Reg. n. 1672)

RESOLUÇÕES N. 4.815

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1972.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as

DECLARAÇÕES DE BENS apresentadas pelos Senhores:

Esther Soares Rossy — Deputada Estadual.

Dulce de Carvalho e Chaves

— Assistente Técnico, lotado no Departamento Estadual de Estatística, da Secretaria de Estado de Governo.

Ramira Vieira Pires — Chefe da 2a. Seção, lotada no Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado do Governo.

Edineé Teixeira Goes — Chefe da 3a. Seção, lotado no Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo.

Ruth Lima Abreu — Chefe da 1a. Seção, lotado no Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo.

verno.

Maria Carmem Rodrigues Cardoso — Chefe da 4a. Seção, lotado no Departamento Estadual de Estatística, da Secretaria do Estado do Governo.

Roberto Travassos Pinto da Costa — Diretor da Divisão, da Educação Sanitária.

Mário de Medeiros Barbosa — Diretor do Departamento de Serviços Especiais.

Humberto de Medeiros Rodrigues — Técnico de Projeto, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Joaquim Carmen da Silveira Mesquita — Secretário, lotado no Gabinete do Secretário de Saúde.

Irene Cunha de Oliveira — Diretora da Divisão de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Reginaldo Octávio Gaspar da Cunha — Assistente Técnico, lotado no Departamento de Processamento de Dados.

Salomão Marcos Pinto — Secretário Executivo da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Iris Merencio de Araújo Almeida — Professor Primário, respondendo pela Coordenação dos Serviços Administrativos da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Bela-Aurora de Jesus Chaves — Diretora da Escola de Aplicação "Profa. Serra Freire" da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Pe. José Ribamar de Souza — Diretor do Ginásio Estadual Edgar Pinheiro Porto.

Adoceno Bento de Merilhas — Assistente de Administração, da Centrais Elétricas do Pará S. A.

Lucas Oliveira de Almeida — Chefe do Gabinete do IPASEP.

João Januário Furtado Guadalupe — Farmacêutico — Químico, do IDESP.

Manoel Miguel Paysano Junior — Chefe do Serviço do Material do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Níomar Viégas de Carvalho — Oliveira — Chefe do Setor de Recursos Naturais, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social, do Pará.

Léa Lobato de Carvalho — Oliveira — Coordenador do G.E. Agropecuário, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Juaréz Botelho da Costa — Diretor Financeiro da Companhia de Habitação do Estado do Pará, COHAB.

Franklin Costa — Diretor Financeiro da COHAB — Pará.

Décio Nunes Melo — Tesoureiro Geral da COHAB — Pará.

José Mozart de Carvalho Nery — Chefe do Setor de Pessoal da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Humberto Ferreira Barros — Ajuizante Administrativo sob a Chefia do Setor de Serviços Gerais da COHAB — Pará.

Therêza Ribeiro Machado — Contadora do Hospital "Juliano Moreira".

Maria do Carmo Costa Guimarães — Tesoureiro do Hospital, "Juliano Moreira".

Cruza Capucho Frazão — Assistente de Administração, da Diretoria Geral.

Milário Francisco Camorim Colares — Assistente de Administração, exercendo a função gratificada de Chefe do Serviço do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem.

Péricles Martins de Carvalho — Chefe da Divisão Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA).

Yolanda Djalma Corrêa — Chefe da Seção de Escrituração da Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem. (DER-PA).

Odilon Barbalho Filho — Chefe da Seção Odontológica, do SMS, do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

Dionorte Drumond Nogueira — Oficial de Gabinete da Diretoria do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

Manoel César Calandrini de Azevedo — Oficial Administrativo do Quadro Único dos Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem-PA, exercendo a função gratificada de chefe da Seção de Cadastro.

José Maria Amorim — Oficial Administrativo do Quadro Único dos Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Folhas de Controle de Pagamento.

Carlota Pereira do Lago — Chefe da Seção de Comunicação do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA.

Lourival Gomes da Silva — Chefe da Seção de Registro do Patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Ismael Souza de Oliveira — Assistente de Administração ocupando o cargo da Função Gratificada de Chefe da Seção de Orçamento.

Benedito Orlando de Farias Aguiar — Funcionário lotado no DER-PA.

João Maria Freire de Vasconcelos Chaves — Chefe da Auditoria Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.

José Menezes de Machado — Chefe do Serviço de Compras do Departamento de Estradas de Rodagem.

Homero Cabral — Chefe da Divisão de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Leão Samuel Benchimol — Diretor da Divisão de Manutenção do Patrimônio, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Walter de Jesus Amaral — Chefe do Serviço de Máquinas e Equipamentos, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Washington Luiz de Sousa Rocha — Chefe da Seção de Transportes do Departamento de Estradas de Rodagem.

José Carlos de Menonça Nunes — Chefe do Serviço de Mecanização, do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

Douglas Matos Cohen — Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Bejerson Alvares Pessoa — Funcionário lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

Raimundo Caetano de Sousa Castro — Assistente Jurídico da Segunda Divisão Regional, do Departamento de Estradas de Rodagem, em Capanema.

Semar Moraes Menezes — Escriurária, nível 6 classe B do Quadro Único do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, em Capanema.

Celso Andrade de Oliveira — Oficial Administrativo Nível 12 Classe B do Quadro Único do Pessoal, no exercício da função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal da Segunda Divisão Regional, do Departamento de Estradas de Rodagem, em Capanema.

Mário Tavares Moreira — Chefe do Serviço de Administração e Finanças — 2a. Divisão — Regional do Departamento de Estradas de Rodagem — Pará.

Oswaldo Raimundo Neves — Chefe da Seção do Pessoal da 4a. Divisão Regional do DER-PA, em Abaetetuba.

Mário Lacerda de Araújo — Chefe da Secretaria da 4a. Divisão Regional, DER-PA, em Abaetetuba.

José da Silva Machado — Engenheiro do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA.

Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira — Tesoureiro da 2a. Divisão Regional, do Departamento de Estradas de Rodagem, em Capanema.

Delorisano Belo Portela — Cargo de Residente, ora na Chefia da 1a. Residência da Segunda Divisão Regional, do Departamento de Estradas de Rodagem, em Capanema.

Oscar Salgado Sampaio — Chefe do Material, da Segunda Divisão Regional, do Departamento de Estradas de Rodagem, em Capanema.

Pedro Paulo Garcia de Oliveira — Funcionário, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, em Abaetetuba.

Ostias de Souza Pacheco — Funcionário, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, em Abaetetuba.

João Bittercourt de Sousa — Funcionário, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, em Abaetetuba.

Dr. Paulo Brito Chermont — Funcionário, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, em Abaetetuba.

Iraci de Oliveira Rodrigues — Engenheiro do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

Luiz Pereira da Silva — Engenheiro Civil, Chefe do S. C. E. da 4a. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem, (DER-PA).

Raimundo Vieira da Costa — Residente no Quadro Único do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), com lotação na 4a. Divisão Regional, em Cametá.

Antonio Honorato dos Santos — Residente do DER-PA.

Raimundo Nonato Monteiro

Encarregado Geral do Quadro Único dos Funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem, exercendo a função gratificada de Chefe do Núcleo Rodoviário e Tomé Aguiar, Subordinado a 4a. Divisão Rodoviária. Olimpio Pinto Pampolha Filho — Chefe do Material da 1a. Divisão Regional.

Marcílio Marques Góes — Chefe da 3a. Residência, da 1a. Divisão Regional.

Cecílio Miranda Tavares — Funcionário, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

José Ferreira Lima — Funcionário, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

Raimundo Lobato — Chefe da S.A.F. da 1a. Divisão Regional.

Sebastião Henrique de Carvalho — Residente da 1a. Residência — 1a. DR.

Francisco Alves Gouveia — Funcionário, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

Antonio Fernandes de Oliveira — Chefe da 3a. Residência, Acará, 4a. Divisão Regional.

Zuama Vergilino Dias — Diretor Técnico, da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Izaias de Souza Feitosa — Diretor Técnico, da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

América da Cruz e Souza Sobral — Presidente da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, da Paróquia de São Pedro e São Paulo.

Odete Olema do Carmo Ribeiro — Vice-Presidente, da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, da Paróquia São Pedro e São Paulo.

Iracema Alice de Sá Vidigal — 1a. Tesoureira, da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, da Paróquia São Pedro e São Paulo.

Ciga Haçém Chamié — 2a. Tesoureira, da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, da Paróquia São Pedro e São Paulo.

Ernani Maia Bittencourt — Administrador do Pronto Socorro Municipal de Belém,

Raimundo Nonato Gomes Leitão — Guarda-Fiscal padrão A, do Quadro Único, em Abaetetuba.

Antonio da Silva Arnoud — Guarda-Fiscal, da Exatoria Estadual de Almeirim.

Sebastião Geraldo Rocha Gaia — Chefe do Serviço de Tributação Municipal da Prefeitura de Breves.

José Ribamar de Oliveira

Secretário da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Silvio Maria Teixeira Dias — Secretário da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará.

Claudete Rodrigues da Costa — Tesoureira da Prefeitura de Abaetetuba.

Francisco Felipe Nery — Contador Municipal da Prefeitura de Abaetetuba.

Euzigno Lobato de Almada — Fiscal Geral do Município da Prefeitura de Abaetetuba.

José Ubirajara dos Santos Meireles — Administrador do Matadouro Municipal, de Abaetetuba.

Alexandre Ferreira Cardoso — Administrador do Mercado Municipal de Venda de Carne, no Município de Abaetetuba.

Raimundo Guimarães Ferreira — Prefeito Municipal de Muaná.

Nelson Dias Brabo — Secretário Municipal de Muaná.

Cleuda Maria Freitas Negrão — Tesoureira Municipal de Muaná.

Francisco Moreira Filho — Vereador da Câmara Municipal de Muaná.

Antonio Marinho Mesquita — Vereador da Câmara Municipal de Muaná.

Antonio Silvio Coelho da Silva Paula — Vereador da Câmara Municipal de Muaná.

João Cancio Brabo de Carvalho — Vereador da Câmara Municipal de Muaná.

Herclio Serapião da Costa — Vereador da Câmara Municipal de Muaná.

Amadeu do Espírito Santo Campelo da Silva — Vereador da Câmara Municipal de Muaná.

Maria Bárbara Neves Cruz — Diretora do Ginásio Estadual Remigio Fernandez, em Marapanim.

Altamira Alves do Carmo — Secretária do Ginásio Estadual Remigio Fernandez, em Marapanim.

Francisco Sales Siqueira de Azevedo — Vereador da Câmara Municipal de Obidos.

Sérgio Paranatinga dos Santos — Vereador da Câmara Municipal de Obidos.

Pedro Matos da Silva — Vereador da Câmara Municipal de Obidos.

Evilásio Santos — Diretor de Expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Obidos e Vereador da mesma Câmara.

Guilherme Dieb Murial — Administrador do Mercado Público, em Monte Alegre.

Emanuel da Silva Pinho — Respondendo pela Contadoria Municipal de Curralinho.

Wellington de Melo e Silva — Prefeito Municipal de Porto de Moz.

Alberto da Silva Torres — Prefeito Municipal de Porto de Moz.

Abel Alves dos Santos — Vice-Prefeito do Município de Porto de Moz.

Octávio Gomes da Cunha — Secretário Contador da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

Anílyd Sério França — Contador-Chefe do S.J. de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche — Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

RESOLUÇÃO N. 4.817

(Processo n. 20.840)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1972.

CONSIDERANDO a seguinte exposição do sr. Auditor dr. José Tadeu Silva Leão de Salles, e protocolado sob n. 02072, de 10.05.72:

José Tadeu Silva Leão de Salles, Auditor deste Egrégio Tribunal de Contas, designado para proceder a uma Inspeção Contábil no Município de Moju, referente ao exercício financeiro de 1970, motivada por denúncia efetuada pelo atual assistente técnico da Prefeitura Municipal — Sr. Arthur Nunes contra o ex-Prefeito Manoel Reis e Silva, vem respeitosa-mente, expor para afinal requer o seguinte:

1. No mês de fevereiro do corrente ano, este Auditor esteve no Município de Moju, a fim de proceder a uma sindicância que visava regularizar a prestação de contas da Prefeitura, relativa ao exercício de 1970.

Naquela oportunidade advertiu o sr. Arthur Nunes, assistente técnico da Prefeitura, na presença do próprio prefeito e outras pessoas, que deveria manter atualizadas as contas da mesma, de vez que naquela época

ca ainda não havia enviado a este Egrégio Tribunal a prestação de contas referentes ao 4o. trimestre do exercício financeiro de 1971, inclusive dando-lhe o prazo de 10 dias para que o fizesse.

Reamente, foi enviada a este Egrégio Tribunal a prestação de contas solicitada, muito embora além do prazo que lhe havia sido concedido.

2. Agora, na oportunidade da presente Inspeção Contábil, este Auditor, alertado pelo fato de até o presente momento não haverem sido encaminhados ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado os balanços finais relativos ao exercício financeiro de 1971, ainda que de há muito tenha se esgotado o prazo para a sua efetivação, ao instalar a Comissão, requereu, como medida de rotina, o Livro Caixa da Prefeitura, com a finalidade de verificar a atualização do mesmo. Foi, então, que este Auditor, realmente, se surpreendeu a constatar a inexistência de qualquer lançamento contábil no mesmo, posterior a 31 de dezembro de 1971, tendo, igualmente, sido informado pelo assessor técnico de que não existia outro Livro Caixa referente ao exercício de 1972.

Inmediatamente este Auditor determinou que fosse lavrado termo constando a irregularidade e a apreensão do Livro Caixa e de documentos de despesa que existiam na Prefeitura.

3. À vista do exposto e das irregularidades apontadas, que são de natureza comprovadamente grave, este Auditor requer a V. Exa. que determine a efetivação da Inspeção Contábil até o dia 8 de maio do corrente, a fim de que sejam perfeitamente apuradas as mesmas, como medida de inteira justiça.

RESOLVE:

Estender a inspeção contábil na Prefeitura Municipal de Moju, deferida pela Resolução n. 4.783 de 25.04.72, aos exercícios de 1971 e 1972, até a data de 08 de maio.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Mário Nepomuceno de Souza

Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa